



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022**

O Município de Doutor Ricardo - RS, torna público que a Comissão Municipal de Licitações, reunir-se-á no dia **30 de agosto de 2022**, às **08:30 horas**, no Departamento de Licitações e Contratos, no Centro Administrativo, sito na RS/332, no Km 21, nº 3.699, Centro, no Município de Doutor Ricardo - RS, fone (51) 99666-9296, para receber propostas e documentação para **Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higienização, utensílios de copa e cozinha**, de acordo com os quantitativos e as especificações mínimas constantes no Termo de Referência (ANEXO I). Cópia do Edital no site [www.doutorricardo.rs.gov.br](http://www.doutorricardo.rs.gov.br) e informações pelo telefone acima no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - RS**



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022**

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 022, de 04 de abril de 2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente **Pregão, Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higienização, utensílios de copa e cozinha**, de acordo com os quantitativos e as especificações mínimas constantes no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital, bem como os demais anexos, que integram esta licitação, independentemente de transcrição ou anexação e que devem ser obedecidos para a execução do objeto.

**2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

**Data:** 30/08/2022

**Horário:** 08:30 h

**Local:** Sala de Reuniões da Secretaria de Administração no Centro Administrativo Municipal, na RS/332, no Km 21, nº 3.699, Centro.

**3. DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO**

3.1 Estão impedidas de participar de qualquer fase deste procedimento licitatório pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Não comprovarem sua condição de empresa legalmente constituída, e não demonstrarem, através de seu contrato e/ou estatuto social, que o objeto da empresa é compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por este Município;
- c) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d) Estiverem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou, ainda, sob regime de recuperação judicial;
- e) Empresas enquadradas nas vedações contidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- g) Consórcios ou grupo de empresas seja qual for à forma de constituição.

**4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar todas as empresas interessadas, que comprovarem possuir os requisitos exigidos neste Edital, que tenham especificado, como objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

4.2 Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.3 Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação pela Prefeitura poderá ser efetuada com antecedência junto ao setor de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Doutor Ricardo - RS.

**5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e documentação da habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

### Estado do Rio Grande do Sul

de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**5.2** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** Em se tratando de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado ou;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações ou;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil ou;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País ou;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, devidamente reconhecida em cartório, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para praticar atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, **ou**;

**b.1)** termo de credenciamento específico, conforme modelo (**ANEXO II**) do presente Edital, que comprove a existência dos necessários poderes para praticar atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

**b.2)** Declaração que cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega dos envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos (**ANEXO V**).

**5.3** Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**Nota (1):** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**Nota (2):** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 5.2 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**5.4** Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

**5.5** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**5.6** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**5.7** O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

**5.8** O Licitante que desejar nomear representante/preposto para todos os atos, inclusive para a assinatura de contratos e/ou aditivos deverá apresentar Instrumento de Procuração.

## **6. DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**6.1** As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Capítulo 5, deverão no ato do credenciamento (fora dos envelopes) apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC nº 123/2006).

**Nota (3):** Entende-se por documento oficial: Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

**6.1.1** O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

**6.2** As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como a cooperativa, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o Artigo 43 da LC nº 123/2006.



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

### Estado do Rio Grande do Sul

**6.3** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.4** A não regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**6.5** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**6.6** As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no ato do credenciamento (fora dos envelopes) documento oficial que comprove essa condição.

**Nota (4):** Entende-se por documento oficial: Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, além de todos os documentos previstos neste Edital.

**6.7** A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

**7.1** Os Envelopes referentes à **PROPOSTA FINANCEIRA** e aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos pelo Pregoeiro em Sessão Pública marcada para o dia, horário e local, fixados neste Edital, em 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, contendo, em sua parte externa e frontal, contendo os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS**  
**Edital de Pregão Presencial nº 029/2022**  
**PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Envelope nº 01 - PROPOSTA FINANCEIRA**  
**Proponente (nome completo da empresa)**

**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS**  
**Edital de Pregão Presencial nº 029/2022**  
**PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**  
**Proponente (nome completo da empresa)**

**7.2** Será admitido o encaminhamento dos envelopes, antecipadamente, mediante recebimento na Secretaria de Administração - Departamento de Licitações, desde que entregues de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 09h às 11h e das 14h às 17h e até a data e horário designados para a sessão pública de abertura dos envelopes de propostas e documentação.

**7.2.1** Nessa hipótese, os dois envelopes devidamente identificados nas condições referidas no subitem 7.1, conjuntamente com a documentação de credenciamento, deverão ser acondicionados em **INVÓLUCRO ÚNICO**, endereçado diretamente ao Pregoeiro, **com a seguinte indicação:**

**AO SR. PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**RS/332, no Km 21, nº 3699, Centro, CEP 95967-000, Doutor Ricardo - RS.**

**Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/2022**

**Sessão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022, às \_\_\_\_ horas.**



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

### Estado do Rio Grande do Sul

**7.2.2 Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas NÃO GERARÃO EFEITOS COMO PROPOSTA, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade sobre o não recebimento dos mesmos.**

**7.2.3 A empresa que efetuar o encaminhamento dos envelopes da forma acima:**

- a) renunciará o direito de formular lances, bem como o direito de recorrer ao final da sessão e, eventualmente, de desempatar a licitação, se for microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;**
- b) renunciará qualquer questionamento/pronunciamento acerca dos atos ocorridos na sessão de abertura de licitação;**
- c) será totalmente responsável pelo encaminhamento; acompanhamento do recebimento dos envelopes ao destinatário acima referido; pelo conteúdo dos envelopes encaminhados; entre outros atos relativos à fiscalização do encaminhamento e recebimento dos envelopes em seu destino final.**

**7.3 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.**

## **8. DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA FINANCEIRA**

**8.1 A proposta deverá ser entregue dentro do ENVELOPE Nº 01, podendo ser datilografada, digitada ou impressa por qualquer meio mecânico ou eletrônico e apresentada, em uma única via, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas deverão estar sequencialmente numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da licitante, e dela deverão constar:**

- a) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;**
- b) Declaração expressa de que o preço proposto inclui todos e quaisquer tributos, contribuições e encargos sociais, e todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, ferramentas, lucro, seguros e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa do objeto a serem adquiridos e discriminados no Termo de Referência e especificações (ANEXO I).**
- c) Proposta financeira, conforme modelo (ANEXO VII).**
- d) A licitante deverá indicar conta bancária, endereço, telefone e e-mail.**
- e) A licitante deverá também apresentar a proposta financeira de forma digital, indicando a marca dos produtos unitários, conforme modelo disponível no Departamento de Licitações do Município de Doutor Ricardo, para ter acesso a planilha, entrar em contato com o setor responsável.**

## **9. DO PREÇO**

**9.1 A licitante deverá indicar o PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, conforme proposta financeira (ANEXO VII).**

**9.2 Somente será aceita cotação em moeda nacional, isto é, em REAIS (R\$), em algarismo arábico.**

**9.3 É estabelecido o PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO, para a aquisição dos objetos do presente Edital, com base no ANEXO I do presente Edital Licitatório.**

## **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, à autora da oferta de valor de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.**

**10.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.**

**10.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.**

**10.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.**

**10.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 10.3 e 10.4.**

**10.5.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 segundos (trinta segundos) para apresentar nova proposta.**

**10.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.**

**10.6.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,05 (cinco centavos).**



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

### Estado do Rio Grande do Sul

**10.7** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 31 deste edital.

**10.8** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**10.9** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço total estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.10** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**10.11** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**10.12** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço global da proposta, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**10.13** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos dos itens 8 e 9;
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Nota (5):** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**10.14** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**10.15** Da sessão pública do pregão presencial será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**10.16** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 31.11 deste Edital.

**10.17** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## 11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

**11.1** O critério de julgamento adotado será do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**11.2** Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

## 12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**12.1** Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os documentos a seguir listados:

### 12.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Carteira de identidade dos sócios;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa Individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

### Estado do Rio Grande do Sul

o exigir.

**Nota (06):** os documentos das alíneas “b” e “c” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**OBS.: Caso qualquer um dos documentos exigidos na habilitação jurídica já tenha sido apresentado no momento do credenciamento, não haverá necessidade de apresentá-lo novamente no envelope de nº 02 - Documentação.**

#### 12.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; compatível com o objeto do Edital;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e deve abranger inclusive as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº8.212, de 24.7.1991;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

#### 12.1.3 Qualificação Técnica

- a) Apresentação de no mínimo, 01 (um) ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da **licitante**, que comprove(m):
  - a.1) Aptidão para desempenho de atividade e fornecimento de bens pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto desta licitação.
  - a.2) **O atestado de capacidade técnica deve ser emitido em papel timbrado do emitente e além disso conter: nome, cargo e telefone para contato do responsável pela emissão do atestado.**

#### 12.1.4 Qualificação Econômica - Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

#### 12.1.5 Da Validade da Documentação

Todos os documentos a apresentar, deverão estar dentro do prazo de validade neles indicados pelo órgão expedidor. Na falta dessa indicação expressa, somente serão considerados válidos aqueles expedidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização desta licitação, exceto para os Atestados Técnicos e ressalvadas hipóteses da Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior, mediante indicação de norma legal pertinente.

### 13. DECLARAÇÕES - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

**13.1** Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação conforme modelo **(ANEXO III)**;

**13.2** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo **(ANEXO IV)**.

**Nota (7):** As Declarações que não tenham sido assinadas por sócio administrador deverão ser acompanhadas de Procuração, que conceda poderes ao signatário.

**Nota (8):** As Declarações deverão ser transcritas em papel timbrado da empresa licitante.

### 14. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**14.1** Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

**14.2** Constatado o atendimento das exigências editalíssimas, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

**14.3** Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

### Estado do Rio Grande do Sul

uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

**14.4** Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o artigo 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais.

**14.5** Da suspensão da sessão pública de realização do Pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

**14.6** Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados.

**14.7** Os envelopes com sinal de violação ou não lacrados não serão recebidos pela Comissão.

**14.8** Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentados.

**14.9** O conteúdo do envelope será rubricado pelos membros da Comissão do Pregão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

**14.10** Em todos os atos públicos serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

## 15. DOS RECURSOS

**15.1** A intenção de recorrer deverá ser motivada, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata.

**15.2** O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.

**15.3** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**15.4** Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão.

**15.5** As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**15.6** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**15.7** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

## 16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**16.1** Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

**16.2** Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao desconto ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.

**16.3** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, poderá ser solicitada prorrogação geral da referida validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo.

**16.4** No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o Contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal de Doutor Ricardo poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições





## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

### Estado do Rio Grande do Sul

em que a primeira classificada teria sido contratada.

#### 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**17.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar, de forma eletrônica, a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.2** O prazo estabelecido no subitem 17.1 para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**17.3** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições adjudicadas.

**17.4** A Administração realizará periodicamente de pesquisa de mercado para comprovação da vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de Preços - ARP.

#### 18. DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**18.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**18.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**18.3** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**18.3.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**18.4** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, Administração Pública poderá:

**18.4.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

**18.4.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**18.5** Não havendo êxito nas negociações, a Administração Pública procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 19. DA ASSINATURA DO CONTRATO

**19.1** O Administração Pública, através do Departamento de Licitações e Contratos, convocará oficialmente ao adjudicatário, durante a validade da sua proposta para, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**19.2** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**19.3** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta Licitação, sem prejuízo de pena de multa, no valor de 10% do valor do contrato e da cominação prevista no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

**19.4** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

**19.5** O disposto neste item não se aplica aos licitantes convocados nos termos do artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

### Estado do Rio Grande do Sul

19.6 Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento e início da abertura dos envelopes, sem a solicitação ou a convocação de que tratam os itens 19.1 e 19.2, respectivamente, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

#### 20. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E INÍCIO DA VIGÊNCIA

20.1 O termo de REGISTRO DE PREÇOS vigorará por **12 meses**, contados a partir da data da assinatura da ATA do presente processo.

20.2 Durante o prazo de validade da ATA inexistirá obrigatoriedade, por parte do Município, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

20.3 Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

#### 21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 A CONTRATADA deverá entregar nota fiscal e/ou fatura correspondente até o último dia do mês da retirada dos materiais.

21.2 O pagamento será efetuado, conforme os preços apresentados na proposta, mediante a apresentação da nota fiscal e/ou fatura correspondente, visada e aceita pela fiscalização, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, com o devido processo de empenho.

21.3 A atestação da nota fiscal/fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

21.4 As notas fiscais emitidas pela licitante vencedora deverão estar de acordo com os valores unitários e totais constantes na planilha da proposta, que passa a integrar o presente Edital, independente de transcrição ou anexação.

21.5 **Os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA (pessoa jurídica), deverão constar, obrigatoriamente, no corpo da nota fiscal**, não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta corrente em nome da Contratada.

21.6 Deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, no setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

21.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

21.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, correção monetária ou encargos moratórios.

21.9 A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do Contrato.

21.10 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

#### 22. DA AUTORIZAÇÃO E DA DESPESA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1 A realização desta licitação encontra-se autorizada no Processo Administrativo nº 053/2022.

22.2 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados na dotação orçamentária a seguir discriminada:

<b>ORGÃO/UNIDADE:</b>	7 SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 1 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA		
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>RECURSO</b>	<b>RUBRICA</b>
2021	339030	0001	127,1848,128
<b>ORGÃO/UNIDADE:</b>	3 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJMTO 1 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJMTO		
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>RECURSO</b>	<b>RUBRICA</b>
2005,2007	339030,33909	0001	2139,981,2087, 686,614,903



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

<b>ORGÃO/UNIDADE:</b>	6 SECRETARIA DA EDUCACAO 1 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>RECURSO</b>	<b>RUBRICA</b>
2031,2034,2041,2042, 2029,2032	339030,33909	0020	1372,1506,2519,1417 2186,2003,917,1827, 2280,1658,1507,1511, 970,1745,938,1256, 1457,1826,1746,
<b>ORGÃO/UNIDADE:</b>	9 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL 1 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>RECURSO</b>	<b>RUBRICA</b>
2066,2110,2111,2069, 2070,2071,2072,2074	339030,33909	1021,1062, 1061,1043	1920,1411,1764,2682, 2703,2579,651,769,391 392,777,776,387,489, 336,899,407,402,405, 1309,511,409,411,542, 851
<b>ORGÃO/UNIDADE:</b>	8 SECRETARIA DA SAUDE 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>RECURSO</b>	<b>RUBRICA</b>
2049,2048,2108,2109, 2051,2053,2054,	339030,33909	0040,4500, 4504,4011, 4090,4502	1642,1590,2173,918, 529,2732,1563,1052, 1250,1596,1979,2171, 1938,2264,1595,1224,
<b>ORGÃO/UNIDADE:</b>	10 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA		
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>RECURSO</b>	<b>RUBRICA</b>
2025,2027,2028	339030,33909	0001	2208,1802,1782,2218, 1645

### 23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1 É vedada a subcontratação total e/ou parcial do objeto do contrato.

### 24. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

24.1 Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº8.666/93, desde que haja interesse do Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

24.2 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

### 25. DOS REAJUSTES

25.1 Não haverá qualquer reajustamento de preços, nem mesmo atualização dos valores.

### 26. DA FISCALIZAÇÃO

26.1 A fiscalização da entrega e recebimento dos produtos adquiridos será realizada pelo fiscal de cada Secretaria Municipal, conforme planilha abaixo, cabendo o acompanhamento, controle, aceitação dos mesmos conforme deverá constar nas Notas Fiscais/Faturas, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao especificado.

Secretaria responsável	Fiscal	Gestores
Secretaria de Administração e Planejamento	Verusane Uberto	Zaquiél Roveda
Secretaria de Saúde	Rosane Disegna	Deoneia Maria Brandão Daltoé
Secretaria de Educação	Marina Giacobbo	Laudiana De Bortoli
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Paulo Ogliari	Ismael Potrich
Secretaria de Assistência Social	Marcia Tonello	Eliana Zenere Giacobbo
Secretaria de Cultura Turismo e Esportes	Daniel Bortolini	Cristiana Dadalt



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

### Estado do Rio Grande do Sul

**26.2** A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer produto que não estiver de acordo com as especificações do edital.

### **27. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

**27.1** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, de acordo com os artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações.

### **28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**28.1** Em caso de inadimplência, a licitante vencedora estará sujeito às seguintes penalidades:

#### **28.1.1** Multa:

**a)** Pelo atraso injustificado no início e/ou no fornecimento dos materiais, nos prazos previstos neste Edital, será aplicada multa moratória na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor mensal do contrato, até 30 (trinta) dias de atraso. Após esse prazo, a multa poderá ser calculada sobre o valor total do contrato. Contudo, a qualquer momento, em decorrência do atraso, poderá, justificadamente, rescindir o contrato e/ou imputar à licitante vencedora a pena prevista no artigo 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

**b)** Pelo não fornecimento dos materiais a contento, sem justa causa, será aplicado multa na razão de até 15% (quinze por cento) do valor do contrato, podendo, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no artigo 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

**c)** Quando da reincidência em irregularidades notificadas pelo Município, sem a pronta adequação, será aplicada a multa correspondente a infração cometida conforme subitens anteriores, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, podendo, ainda, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

**d)** Pela apresentação de documentação falsa, retardamento na execução do objeto, não manutenção da proposta, comportamento inidôneo e fraude ou falha na execução do contrato poderá ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo, neste caso, ser aplicada multa de até 30% sobre o valor total contratado.

**e)** Pelo descumprimento das normas relativas à segurança do trabalho, será aplicada multa na razão de 02% (dois por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração cometida pela licitante vencedora, podendo, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no artigo 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

**28.2** As multas a que aludem as cláusulas anteriores não impedem que o Município rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

**28.3** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada da garantia, quando prestada, ou dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município e, se for o caso, cobrada judicialmente.

**28.4** Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

### **29. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

**29.1** Fica assegurado ao Município de Doutor Ricardo, o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente Licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

**29.2** A autoridade competente poderá ainda, anular a presente Licitação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

### **30. DA IMPUGNAÇÃO**

**30.1** É facultado a qualquer cidadão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

**30.2** A impugnação interposta deverá ser protocolizada no Departamento de Licitações e Contratos.

**30.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

### Estado do Rio Grande do Sul

**30.4** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, data de, exclusivamente, por meio eletrônico, via e-mail: [licitacoes@doutorricardo.rs.gov.br](mailto:licitacoes@doutorricardo.rs.gov.br).

### **31. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**31.1** Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

**31.2** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**31.3** A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

**31.4** É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**31.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**31.6** A licitante vencedora submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, IR e ISS.

**31.7** O Edital e seus anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na Rodovia RS/332, no KM 21, nos dias úteis, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os referidos documentos, também, estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico [www.doutorricardo.rs.gov.br](http://www.doutorricardo.rs.gov.br).

**31.8** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**31.9** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

**31.10** Fica eleito o Foro de Encantado - RS, com renúncia dos demais por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação, bem como do contrato a ser celebrado, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

**31.11** Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone (51) 99666-9296 e e-mail: [licitacoes@doutorricardo.rs.gov.br](mailto:licitacoes@doutorricardo.rs.gov.br). Se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Licitação. As licitantes que tiverem eventuais dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidas durante o expediente da Prefeitura Municipal de Doutor Ricardo, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a abertura da Licitação, no Setor de Licitações, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rodovia RS 332, KM 21, Doutor Ricardo - RS. A licitante interessada poderá adquirir cópia do presente Edital junto à Secretaria de Administração do Município.

**31.12** Integram este Edital os seguintes ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência.
- Anexo II – Modelo de credenciamento específico.
- Anexo III – Modelo de Declaração de superveniência de fato impeditivo para habilitação.
- Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Anexo V – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- Anexo VI – Modelo opcional de renúncia ao prazo recursal.
- Anexo VII – Proposta Financeira.
- Anexo VIII – Minuta do Ata de Registro de Preços.

Doutor Ricardo - RS, 12 de agosto de 2022.

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - RS**



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

---

Este Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2022, para fins de REGISTRO DE PREÇOS, foi revisado em 11 de agosto de 2022, e está de acordo com a legislação vigente e pertinente a matéria, ressalvado quanto ao objeto, uma vez que este exame desborda da análise jurídica. Segue Minuta de Contrato. Publique-se.

SEBASTIÃO LOPES ROSA DA SILVEIRA  
ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL  
OAB/RS 25.753



# MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo especificar as condições para contratação abaixo delineadas.

#### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higienização, utensílios de copa e cozinha**, de acordo com os quantitativos e as especificações mínimas as seguir descritas.

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição de gêneros alimentícios justifica-se devido a necessidade da contratação em apreço, em razão da grande dificuldade de aquisição através de compra direta, sendo indispensável a aquisição dos referidos gêneros para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo município, a fim de atender todos os programas e projetos.

3.2 A aquisição dos materiais de limpeza, higienização e utensílios justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Prefeitura e de suas Secretarias, além das Escolas Municipais, Centro de Referência de Assistência Social e Unidade Básica de Saúde e demais espaços públicos.

3.3 Os utensílios de copa e cozinha irão suprir aqueles utensílios que pelo desgaste natural do tempo de uso ou mesmo pela inexistência dos mesmos, se fizerem necessários para atender as estruturas de copa e cozinha dos prédios públicos.

#### 4. PRAZO DE ENTREGA

4.1 O prazo para a entrega dos materiais e/ou produtos é de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da nota de empenho.

#### 5. ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VLR UNI
1	ABACAXI EM CALDA, EM RODELAS, LATA DE 450 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA A DATA DE ENTREGA DE 3 MESES.	UN	60	16,30
2	ABACAXI, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRUTAS LIMPAS.	UN	640	10,80
3	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, COM NO MÍNIMO, 6 VITAMINAS, COM, NO MÁXIMO, 17G DE CARBOIDRATO EM 20G DE PRODUTO. EMBALAGEM DE 400G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	125	8,60
4	AÇÚCAR BRANCO 2KG AÇÚCAR BRANCO, EMBALAGEM DE 2 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	UN	140	11,35
5	AÇÚCAR BRANCO 5KG AÇÚCAR BRANCO, EMBALAGEM DE 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA	UN	745	27,50
6	AÇÚCAR MASCAVO, FEITO À BASE DE CANA DE AÇÚCAR EM	UN	95	11,25



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	EMBALAGEM DE 500 G, COM VALIDADE MÍNIMA A DATA DE ENTREGA DE 3 MESES.			
7	AÇÚCAR REFINADO BRANCO, EMBALAGEM DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA	UN	105	6,65
8	ÁGUA MINERAL COM GÁS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM PESO, VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO, GARRAFAS DE 500ML, COM VALIDADE MÍNIMA A DATA DE ENTREGA DE 3 MESES.	UN	340	3,25
9	ÁGUA MINERAL COM GÁS GELADA ÁGUA MINERAL COM GÁS, GELADA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM PESO, VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO, GARRAFAS DE 500ML, COM VALIDADE MÍNIMA A DATA DE ENTREGA DE 3 MESES.	UN	140	3,25
10	ÁGUA MINERAL, EM BOMBONA DE 20 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM PESO, VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA A DATA DE ENTREGA DE 3 MESES.	UN	112	26,80
11	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM PESO, VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO, GARRAFAS DE 500ML, COM VALIDADE MÍNIMA A DATA DE ENTREGA DE 3 MESES.	UN	660	3,25
12	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GELADA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM PESO, VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO, GARRAFAS DE 500ML, COM VALIDADE MÍNIMA A DATA DE ENTREGA DE 3 MESES.	UN	140	3,33
13	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM PESO, VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO, GARRAFAS DE 350ML, COM VALIDADE MÍNIMA A DATA DE ENTREGA DE 3 MESES.	UN	350	2,65
14	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM DE 02 LITROS COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA FILTRADA COM TEOR DE CLORO ATIVO, NO MÍNIMO DE 2,0%. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM O MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NOME DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO.	UN	1.290	7,19
15	ÁLCOOL 92,80%, COM VALIDADE MÍNIMA A DATA DE ENTREGA DE 6 MESES.	L	450	11,83
16	ÁLCOOL EM GEL (70%) EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 5 LITROS, CONTENDO EM SEU ROTULO, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	380	59,85
17	ÁLCOOL EM GEL (70%) EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 450 ML, CONTENDO EM SEU ROTULO, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	770	15,23
18	ÁLCOOL ETÍLICO (70%) LÍQUIDO INFLAMÁVEL 70 GH ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO EM SEU ROTULO, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO,	L	780	13,09





**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	Nº DO LOTE, Nº E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
19	ÁLCOOL ETÍLICO EMBALAGEM DE 1.000 ML DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM O MODO DE USO, CONTENDO EM SEU ROTULO, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE, Nº E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	620	13,09
20	ÁLCOOL GEL 70%, 50G, COM APLICADOR EMBALAGEM DE USO INDIVIDUAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	100	5,85
21	ALFACE, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DA ESPÉCIE, COM FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS (LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA), ÍNTEGRA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.	UN	160	4,06
22	AMACIANTE DE ROUPAS EM EMBALAGEM DE 02 LITROS. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM O MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NOME DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	750	12,16
23	AMEIXA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	320	20,60
24	AMENDOIM COM CASCA, TORRADO	KG	185	30,66
25	AMENDOIM DESCASCADO E CRU, SELECIONADO TIPO I EM PACOTES DE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	190	7,46
26	AMIDO DE MILHO (KG), EMBALAGEM DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	115	11,13
27	ANIS ESTRELADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.	PCT	115	7,83
28	ANTI - MOFO ANTI MOFO - CONCENTRADO 1 LITRO IDEAL PARA REMOVER MOFO DE CALÇADAS E PAREDES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	540	9,63
29	APRESUNTADO EM FATIAS EMBALAGEM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	145	51,66
30	AROMATIZADOR DIFUSOR DE AMBIENTE DIVERSOS AROMAS COM NO MÍNIMO 350 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	30	16,49
31	ARROZ TIPO 1 5KG ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	410	26,43
32	BALDE PLÁSTICO 10 L BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE	UN	75	23,60



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	10 LITROS.			
33	BALDE PLÁSTICO 15L BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UN	70	33,46
34	BANANA CATURRA (KG) BANANA CATURRA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR UNIFORME E LIMPAS.	KG	710	5,36
35	BANANA NANICA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR UNIFORME E LIMPAS.	KG	560	6,66
36	BARQUETE DE MASSA FINA CROCANTE RECHEADA COM MAIONESE, QUEIJO, PRESUNTO, PEPINO/ OU PEITO DE FRANGO DESFIADO	UN	6.800	2,66
37	BATATA DOCE (KG), NOVA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DA ESPÉCIE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS (LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA), ÍNTEGRA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.	KG	150	7,06
38	BATATA DOCE ASSADA, UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES.	KG	510	14,06
39	BATATA INGLESA, UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES.	KG	50	7,96
40	BATATA PALHA, 120G BATATA PALHA, PACOTE DE 120 GRAMAS SEM GORDURA TRANS., COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UN	50	10,06
41	BATATA PALHA, 500G BATATA PALHA, PACOTE DE 500 GRAMAS SEM GORDURA TRANS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	300	21,26
42	BICARBONATO DE SÓDIO, PACOTE DE 100GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	95	3,85
43	BISCOITO CREAM-CRACKER OU ÁGUA E SAL, SABOR E COR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350G, DUPLA FACE DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	280	10,79
44	BISCOITO DOCE TIPO COLONIAL, 350G BISCOITO DOCE TIPO COLONIAL, COM SABOR, COR E TAMANHO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 350G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	PCT	320	9,89
45	BISCOITO SORTIDO DOCE, COM SABOR, COR E TAMANHO	PCT	280	9,50



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA			
46	BISCOITO TIPO MARIA, ÍNTEGROS, SABOR E COR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, EMBALAGEM DUPLA FACE DE POLIETILENO ATÓXICO DE NO MÍNIMO 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	630	10,69
47	BISCOITO TIPO MARIA, ÍNTEGROS, SABOR E COR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE. EMBALAGEM DUPLA FACE DE POLIETILENO ATÓXICO DE NO MÍNIMO 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	550	10,76
48	BOLACHA RECHEADA, EMBALAGEM DE 140 GRAMAS, COM SABOR, COR E TAMANHO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	150	2,97
49	BOLACHA WAFER EM DIVERSOS SABORES EMBALAGEM DE 115 GRAMAS COM SABOR, COR E TAMANHO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UN	150	3,32
50	BOLO DE AIPIM, PEDAÇOS DE 50G, COM SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, MACIO, SEM COBERTURA. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, FEITO NO DIA DA ENTREGA.	UN	6.000	2,10
51	BOLO RECHEADO, FEITO COM PÃO DE LÓ BRANCO E/OU CHOCOLATE, COM RECHEIO DE MORANGO, BRIGADEIRO, BRIGADEIRO BRANCO, COCO, COCO TOSTADO, CREME CASSATA, CHOCOLATE PICADO, NOZES. DECORADO TEMÁTICO PARA CRIANÇAS. COM UMIDADE, TEXTURA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, FEITO NO DIA DA ENTREGA. ENTREGUE REFRIGERADO EM EMBALAGEM ATÓXICA.	KG	290	43,66
52	BOLO SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, COCO, MILHO, LARANJA E LIMÃO), PEDAÇOS DE 50G, COM SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, MACIO, SEM COBERTURA. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, E FEITA NO DIA DA ENTREGA.	UN	8.000	2,10
53	BOLO SALGADO, UNIDADES DE 50G, COM CARNE MOÍDA, PRESUNTO, QUEIJO, ORÉGANO. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, E FEITA NO DIA DA ENTREGA.	UN	5.600	2,26
54	BOMBAS OU CAROLINAS, UNIDADES DE 30G, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, COBERTURA DE CHOCOLATE OU FONDANT E RECHEIO DE CHOCOLATE OU CREME DE BAUNILHA. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, E FEITA NO DIA DA ENTREGA.	UN	5.480	2,40
55	BOMBOM PACOTES DE BOMBONS, EMBALAGEM COM 1 KG,	PCT	120	56,99



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
56	CAFÉ EM PÓ EMBALADO A VÁCUO, FORTE, EMBALAGEM DE 500GRAMAS, GRÃOS SELECIONADOS, TORRADOS EM SUSPENSÃO QUE PROPORCIONA MAIS AROMA E SABOR AO CAFÉ, MOÍDOS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	102	25,46
57	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE VIDRO, DE 160G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	520	19,83
58	CAIXA DE BOMBOM, 180G COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.	CX	50	13,90
59	CALDO DE GALINHA TABLETE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 124 G COM TABLETES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	50	4,97
60	CANELA EM PAU, EMBALAGEM 50 GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	180	10,49
61	CANELA EM PÓ DE NO MÍNIMO 100G, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	145	14,30
62	CANELA MOÍDA, EMBALAGEM 25 GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INDICAR MARCA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	35	8,10
63	CARGA DE GÁS 13 KG	UN	200	115,66
64	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º, CONGELADA, ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA.	KG	300	43,96
65	CEBOLA, UNIDADES ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM PERFURAÇÕES.	KG	90	8,09
66	CENOURA, NOVA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DA ESPÉCIE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS (LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA), ÍNTEGRA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.	KG	80	8,82



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

67	CERA COMPOSTA POR SOLVENTE, CERA COMPOSTA POR SOLVENE ESPECIAL DESODORIZADOS QUE PROPORCIONAM MENOR GRAU DE ODORES DE SOLVENE ELABORADA ESPECIALMENTE PARA APLICAÇÃO EM GRANDES ÁREAS, CREMOSA PARA FACILITAR A APLICAÇÃO COM RODO. BALDES COM 20KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.	BL	28	360,00
68	CERA EM PASTA, 400G DIVERSAS CORES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	100	20,29
69	CERA INCOLOR LÍQUIDA 750ML CERA INCOLOR LÍQUIDA 750 ML, COMPOSTOS DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS TENSOS ATIVOS NÃO ANIÔNICOS POLÍMEROS ACRÍLICO, RESINA NATURAL ALCALINIZADA, PERFUME SUAVE, CORANTE E ÁGUA IDEAL PARA MADEIRA, LAJOTAS E LAMINADOS, COM BOM RENDIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL NO ROTULO DA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	210	11,73
70	CERA INDUSTRIAL ALTO BRILHO, CERA INDUSTRIAL ALTO BRILHO INCOLOR DE ALTA PERFORMANCE PARA PISOS POLIDOS, EMBALAGEM DE 5 LTS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	230	86,73
71	CHÁ EM CAIXA DIVERSOS SABORES CONTENDO 15 SACHÊS COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 18 GRAMAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	360	7,83
72	CHIPAS TIPO URUGUAIA - COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, PESANDO EM MÉDIA 25 GRAMAS E FEITOS NO DIA DA ENTREGA. ENTREGUE EM EMBALAGENS ATÓXICAS.	UN	3.550	2,16
73	CHOCOLATE GRANULADO, 150G CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM DE 150 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	100	7,68
74	CORO 3 EM 1, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 10 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.	BL	45	220,00
75	COCO RALADO DESIDRATO, SEM AÇÚCAR (100G) COCO RALADO DESIDRATO, SEM AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G, CONTENDO COMO PRIMEIRO INGREDIENTE POLPA DE COCO. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	100	6,53
76	COCO RALADO PURO, DE BAIXO TEOR DE GORDURA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR- EMBALAGEM DE 100GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	50	8,39
77	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO, COM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20GR E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM	UN	50	6,50



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
78	COMPOSTO CHÁ MATE COMPOSTO CHÁ-MATE EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	30	7,40
79	COPOS PLÁSTICOS (180 ML) COPOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 180ML	TI	2.270	6,40
80	COPOS PLÁSTICOS (200 ML) COPOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 200ML	TI	1.260	8,96
81	COPOS PLÁSTICOS (300 ML) COPOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 300ML	TI	1.230	13,23
82	COPOS PLÁSTICOS (50 ML) COPOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 50ML	TI	750	6,93
83	COPOS PLÁSTICOS (80 ML) COPOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 80ML	TI	1.300	7,96
84	CRAVO, EMBALAGEM 50 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	180	12,53
85	CREME À BASE DE CHANTILLY, EM EMBALAGEM DE 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	50	8,63
86	CREME DE LEITE EM EMBALAGEM DE 200 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	150	5,79
87	CROISSANT SEMI FOLHADO, DOCE OU SALGADO, EM DIVERSOS SABORES COM RECHEIO, UNIDADE DE 30G. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, E FEITA NO DIA DA ENTREGA.	UN	4.800	2,48
88	CROISSANT SEMI FOLHADO, DOCE OU SALGADO, EM DIVERSOS SABORES COM RECHEIO, UNIDADE GRANDE DE APROXIMADAMENTE 60G. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, E FEITA NO DIA DA ENTREGA.	UN	6.000	2,86
89	CUCA CASEIRA RECHEADA EM DIVERSOS SABORES, DE 450 G, CONTENDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, AÇÚCAR, LEITE, SAL, MANTEIGA, FERMENTO, OVOS E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA (NÃO PODE SER EMBALADO QUENTE) COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL E PESO.	UN	230	9,56
90	CUCA CASEIRA SIMPLES, DE 450 G, CONTENDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, AÇÚCAR, LEITE, SAL, MANTEIGA, FERMENTO, OVOS E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA (NÃO PODE SER EMBALADO QUENTE) COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL E PESO.	UN	340	8,89
91	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS 300 GRS	UN	36	15,93
92	DESINCRUSTANTE EMBALAGEM DE 5L, PARA LIMPEZA PESADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	125	32,00
93	DESINFETANTE SANITÁRIO, LÍQUIDO COM AÇÃO BACTERICIDA/GERMICIDA, DE USO GERAL, EMBALAGEM DE 2 L. (EM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS), DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM O MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NOME DO	UN	1.550	8,06



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO.			
94	DETERGENTE EM PÓ, CAIXA EM PAPELÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM O MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NOME DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.090	15,16
95	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL E NEUTRO, EMBALAGEM DE 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	750	2,66
96	DETERGENTE SANITÁRIO GEL ADESIVO APLICADOR E REFIL NO MÍNIMO 6 DOSES E NO MÍNIMO 38 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	400	18,13
97	DOCE DE FRUTA COLONIAL (700G) DOCE DE FRUTA COLONIAL, VÁRIOS SABORES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, EMBALAGEM DE VIDRO DE 700G RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	20	14,26
98	DOCE DE FRUTAS DOCE DE FRUTA (KG), EMBALAGEM DE ATÉ 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E REGISTRO DO PRODUTO NO SIM, SIF OU CISPOA. I	KG	50	16,99
99	DOCE DE LEITE 1KG DOCE DE LEITE, EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E REGISTRO DO PRODUTO NO SIM, SIF OU CISPOA. INDICAR MARCA.	UN	45	23,93
100	DOCINHOS, COM BASE DE LEITE CONDENSADO, UNIDADES DE 20G, DIVERSOS SABORES, CHOCOLATE, COCO, AMENDOIM, NOZES, COM RENDA E PELOTINES. COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, COBERTURA DIVERSAS (CHOCOLATE GRANULADO, COCO, CONFEITOS). ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA.	UN	8.000	2,03
101	DESINFETANTE, GERMICIDAS E BACTERICIDAS DE AMPLO ESPECTRO DESINFETANTE, GERMICIDAS E BACTERICIDAS DE AMPLO ESPECTRO, COM AGENTES BACTERIOSTÁTICOS QUE PERMITEM O CONTROLE DE PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIA POR NO MÍNIMO 12 HORAS, PODE SER DILUÍDO EM ATÉ 50 PARTES DE ÁGUA, COM AGENTE TENSOATIVO ANIÔNICO BOMBONAS COM 5 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.062	119,33
102	EMPADINHA ABERTA COM COCO, UNIDADE COM 40G, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, COM RECHEIO DE COCO. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, E FEITA NO DIA DA ENTREGA.	UN	4.300	2,63
103	EMPADINHA, 23G EMPADINHA, UNIDADE COM 23G, SABOR E COR CARACTERÍSTICA, TEXTURA CROCANTE, COM RECHEIOS DIVERSOS (FRANGO, BACON, QUEIJO). ENTREGUE EM	UN	6.100	2,63



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	EMBALAGEM ATÓXICA, FEITO NO DIA DA ENTREGA.			
104	ERVA DOCE, TIPO TEMPERO EM EMBALAGEM DE 40 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	70	9,90
105	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO 1KG ERVA MATE PARA CHIMARRÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.160	12,92
106	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO, 500G ERVA MATE PARA CHIMARRÃO EM EMBALAGEM DE 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	100	8,40
107	ERVILHA EM CONSERVA, 2KG ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM NÃO AMASSADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. LATAS DE 2KG	LT	7	39,59
108	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM NÃO AMASSADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LATA DE NO MÍNIMO DE 170G.	LT	50	3,73
109	ERVILHA, EMBALAGEM TIPO SACHÊ, COM PESO DRENADO DE NO MÍNIMO 170G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	100	3,89
110	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA E CHÃO, DE MATERIAL SINTÉTICO, COM CABO DE PLÁSTICO RÍGIDO E ANATÔMICO.	UN	126	8,30
111	ESCOVA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO, DE MATERIAL SINTÉTICO, COM CABO DE PLÁSTICO RÍGIDO E ANATÔMICO.COM SUPORTE	UN	110	28,00
112	ESFREGÃO DE AÇO PARA LOUÇA	UN	200	3,36
113	ESPANADOR PENA DE AVESTRUZ	UN	51	31,50
114	ESPONJA ANTIADERENTE 75X110MM	UN	860	4,91
115	EXTRATO DE TOMATE, 850G EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM NÃO AMASSADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E REGISTRO DO PRODUTO. LATAS DE 850G	LT	80	15,29
116	FARINHA DE MILHO FINA FARINHA DE MILHO, FINA, EMBALAGEM DE 02 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	570	11,43
117	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (5 KG), ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	640	26,96
118	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, 1KG FARINHA DE TRIGO	UN	130	8,40





**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	INTEGRAL, 1 KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
119	FEIJÃO PRETO, 1KG FEIJÃO PRETO, TIPO 01, EMBALAGEM DE 01 KG, SEM SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	410	9,49
120	FERMENTO BIOLÓGICO, 500G FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM DE 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	30	29,83
121	FERMENTO QUÍMICO, 100G FERMENTO QUÍMICO, INSTANTÂNEO PARA BOLOS, EMBALAGEM 100 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	150	5,16
122	FIBRA DE LIMPEZA, MULTI USO PRODUTO NÃO TECIDO A BASE DE FIBRA SINTÉTICA EM MINERAL, ABRASIVO, UNIDOS POR RESINA A PROVA DE ÁGUA, USADA NA LIMPEZA PESADA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10CM X26CM.ROTULO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. FIBRA DE LIMPEZA, MULTI USO PRODUTO NÃO TECIDO A BASE DE FIBRA SINTÉTICA EM MINERAL, ABRASIVO, UNIDOS POR RESINA A PROVA DE ÁGUA, USADA NA LIMPEZA PESADA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10CM X26CM.ROTULO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	280	8,82
123	FIGO EM CALDA, LATA DE 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA DATA DE ENTREGA.	LT	40	19,29
124	FILME PLÁSTICO PVC DOMÉSTICO 28 X 30 MTFILME PLÁSTICO DE PVC ESTICÁVEL É PRODUZIDO POR RESINAS DE PVC, UMA PELÍCULA DESENVOLVIDA PARA PROLONGAR A VIDA ÚTIL DOS ALIMENTOS, GARANTINDO QUE O PRODUTO FIQUE PROTEGIDO OU MANTIDO EM PERFEITO ESTADO POR MAIS TEMPO. O FILME DE PVC É TRANSPARENTE PERMITINDO QUE O PRODUTO POSSA SER VISUALIZADO PELO CLIENTE, SEM CONTAR QUE É UM FILME PLÁSTICO INODORO COM EXCELENTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, GARANTINDO SEGURANÇA E FRESCOR O TEMPO TODO	RL	65	9,36
125	FILME PLÁSTICO PVC DOMÉSTICO 28 X 30 MTFILME PLÁSTICO DE PVC ESTICÁVEL É PRODUZIDO POR RESINAS DE PVC, UMA PELÍCULA DESENVOLVIDA PARA PROLONGAR A VIDA ÚTIL DOS ALIMENTOS, GARANTINDO QUE O PRODUTO FIQUE PROTEGIDO OU MANTIDO EM PERFEITO ESTADO POR MAIS TEMPO. O FILME DE PVC É TRANSPARENTE PERMITINDO QUE	RL	40	9,36



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	O PRODUTO POSSA SER VISUALIZADO PELO CLIENTE, SEM CONTAR QUE É UM FILME PLÁSTICO INODORO COM EXCELENTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, GARANTINDO SEGURANÇA E FRESCOR O TEMPO TODO			
126	FÓSFORO DE MADEIRA GRANDE CAIXA COM 240 PALITOS	UN	122	7,43
127	FRANGO, COXA E SOBRECOXA CONGELADOS FRANGO, COXA E SOBRE COXA CONGELADO (KG). EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE, PESO, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO DO PRODUTO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	260	13,63
128	FRANGO, PEITO DESOSSADO E CONGELADO, FILÉ (KG). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, SEPARADO POR KG, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE, PESO, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO DO PRODUTO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	60	37,66
129	GELATINA EM EMBALAGEM DE 1KG DIVERSOS SABORES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	25	21,96
130	GELATINA, 45G GELATINA EM EMBALAGEM DE 45 GRAMAS, DIVERSOS SABORES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	200	2,63
131	GRANULADO COLORIDO, 500G GRANULADO COLORIDO PARA COBERTURA PESO 500GRS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	80	13,66
132	GROSTOLI, UNIDADE DE 40G. COM COBERTURA DE AÇÚCAR REFINADO E CANELA. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, E FEITA NO DIA DA ENTREGA.	UN	6.600	2,53
133	GUARDANAPO DE PAPEL (21 X 22) GUARDANAPO DE PAPEL, NA COR BRANCA, MEDIDAS: 21X22CM COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UN	960	8,93
134	GUARDANAPOS DE PAPEL (20 X 23) GUARDANAPO DE PAPEL EM PACOTES COM 50 UNIDADES DE 20X23CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UN	1.860	3,92
135	GUARDANAPOS DE PAPEL (30 X 33) GUARDANAPO DE PAPEL EM PACOTES COM 50 UNIDADES DE 30X33CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UN	860	5,06
136	INSETICIDA AEROSSOL CONTENDO 300ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	244	18,80
137	IOGURTE, SABOR MORANGO (LITRO), PARCIALMENTE DESNATADO, COM POLPA DE FRUTA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO LEITOSO DE ALTA DENSIDADE (SAQUINHO) DE 1L. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. TRANSPORTADO E ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO DE ATÉ 10°C. REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS	L	515	10,96



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
138	IOGURTE, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO DO PRODUTO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM NO MÍNIMO 850G.	UN	515	8,98
139	ISQUEIRO A GÁS	UN	110	7,16
140	LÃ DE AÇO FINA 8X1	UN	322	3,89
141	LARANJA PARA SUCO, KG LARANJA SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRUTAS LIMPAS	KG	460	8,33
142	LEITE CONDENSADO, EM EMBALAGEM DE 395G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	200	7,76
143	LEITE DE COCO, EM EMBALAGEM DE 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	120	4,50
144	LEITE EM PÓ, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA 400 GRAMAS	LT	120	25,66
145	LEITE INTEGRAL, TIPO LONGA VIDA (LITRO), ENVASADO EM CAIXA TETRA PAK DE 01 (UM) LITRO, TRATADO TERMICAMENTE PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	L	400	8,64
146	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, CAIXINHA COM 1L, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	L	250	8,64
147	LIMÃO PARA SUCO SEM MACHUCADOS GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRUTAS LIMPAS	KG	220	11,73
148	LIMPA VIDROS, 500ML LIMPA VIDROS, CRISTAL COM GATILHO RECKITT PÉ EMBALAGEM DE 500ML NA VERSÃO PULVERIZADORA, NÃO CONTÉM AMÔNIA EM SUA FÓRMULA	UN	310	8,53
149	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM DE 200ML, COMPOSTO DE CERA NATURAL E SINTÉTICA, SILICONE TENSO ATIVO, NÃO IÔNICO, SOLUBIZANTE E VEÍCULO, ESSÊNCIA LAVADA. VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES.	UN	190	12,25
150	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, LISA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA, TAMANHO G, M, P AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES. CONTENDO RESPONSÁVEL TÉCNICO, CA, PARA USO MÉDICO	CX	15	64,00
151	LUVAS DE LÁTEX FORRADA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO G, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE, EM EMBALAGEM COM PAR, COM CA.	PCT	100	15,63
152	LUVAS DE LÁTEX FORRADA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO M, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE, EM EMBALAGEM COM PAR, COM CA.	PCT	100	15,63



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

153	LUVAS DE LÁTEX FORRADA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO P FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE, EM EMBALAGEM COM PAR, COM CA.	PCT	90	15,63
154	MAÇA FUJI (KG) MAÇA FUJI, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR UNIFORME E LIMPAS.	KG	580	9,86
155	MAIONESE, 500G MAIONESE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E REGISTRO DO PRODUTO. POTES DE 500G	PT	130	11,93
156	MAMÃO FORMOSA (KG) MAMÃO FORMOSA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRUTAS LIMPAS	KG	450	12,43
157	MANTEIGA DE LEITE COM SAL EMBALAGEM DE 200GRS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO DO PRODUTO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA	UN	10	14,23
158	MANTEIGA SEM SAL, 200G MANTEIGA DE LEITE SEM SAL EMBALAGEM DE 200GRS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO DO PRODUTO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA	UN	54	14,23
159	MARGARINA VEGETAL, 500G MARGARINA VEGETAL, SEM SAL, ISENTA DE GORDURA TRANS., EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTRE	UN	69	11,96
160	MASSA PARA PASTEL TAMANHO GRANDE (500G) MASSA PARA PASTEL TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 500G, PACOTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	270	8,96
161	MASSA TIPO CASEIRA (400G) MASSA TIPO CASEIRA, COM OVOS, EMBALAGEM DE 400G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	560	9,09
162	MELADO, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, COM NO MÍNIMO 500ML.	UN	75	12,00
163	MELANCIA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRUTAS LIMPAS.	KG	380	7,83
164	MELÃO, FRUTAS FIRMES, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE	KG	310	15,49



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	AMADURECIMENTO, FRUTAS LIMPAS.			
165	MILHO EM CONSERVA, 2KG MILHO EM CONSERVA, EMBALAGEM NÃO AMASSADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. LATAS DE 2KG	LT	12	44,54
166	MILHO EM CONSERVA, EMBALAGEM NÃO AMASSADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. LATA COM NO MÍNIMO 170G.	LT	100	4,30
167	MINI CACHORRO QUENTE, UNIDADE DE 30G, FEITO COM PÃO SEMI DOCE, MOLHO DE TOMATE, TEMPEROS DIVERSOS E SALSICHA PICADA ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, FEITO NO DIA DA ENTREGA	UN	7.870	2,43
168	MINI PÃO DE QUEIJO, UNIDADE DE 20 G, FEITO À BASE DE POLVILHO AZEDO, QUEIJO, ÓLEO E OVOS. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, FEITO NO DIA DA ENTREGA	UN	6.950	2,23
169	MINI PIZZA, UNIDADE DE 30G, DIVERSOS SABORES, FEITO COM MASSA DE PIZZA, QUEIJO, ORÉGANO, E SABORES DIVERSOS COMO PRESUNTO, BRÓCOLIS, MILHO, FRANGO. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, FEITO NO DIA DA ENTREGA.	UN	8.200	2,70
170	MINI SANDUÍCHE INTEGRAL MINI SANDUÍCHE, NATURAL INTEGRAL, UNIDADE DE 60G, FEITO COM PÃO INTEGRAL, PRESUNTO, QUEIJO PRATO, TOMATE E MARGARINA. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, FEITO NO DIA DA ENTREGA.	UN	6.240	6,69
171	MINI SANDUÍCHE NORMAL MINI SANDUÍCHE, UNIDADE DE 27G, FEITO COM PÃO BRANCO, PRESUNTO, QUEIJO PRATO, TOMATE E MAIONESE. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, FEITO NO DIA DA ENTREGA.	UN	6.000	2,53
172	MINI SONHOS, UNIDADE DE 40G, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, COBERTURA DE AÇÚCAR REFINADO E CANELA E RECHEIO DE DOCE DE LEITE OU CREME DE BAUNILHA. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, FEITO NO DIA DA ENTREGA.	UN	6.820	2,53
173	MORANGO (KG), BANDEJAS DE 250G, FRUTA IN NATURA, NOVA, DE BOA QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO DA ESPÉCIE, ASPECTO SÃO, SEM RUPTURAS (LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA), ÍNTEGRA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.	BJ	100	15,66
174	MORCELA BRANCA EM FATIAS, EMBALAGEM DE 230 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE UM MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	240	8,33
175	MORCELA VERMELHA EM FATIAS, EMBALAGEM DE 230 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE UM	UN	430	8,33



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
176	MORTADELA EM CUBOS MORTADELA, EM CUBOS, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM DE KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE UM MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150	14,30
177	NATA (300G) NATA, POTE COM NO MÍNIMO 300 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA, VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100	11,63
178	NÉCTAR DE FRUTAS, GELADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO DO PRODUTO, EMBALAGEM DE 1 LITRO. TETRA PAK, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	700	9,06
179	NECTARINA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	170	24,26
180	NOZ-MOSCADA, PCT COM 2 UN COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	60	7,26
181	ODORIZADOR DE AMBIENTE ODORIZADOR, DE AMBIENTE EM SPRAY, AEROSSOL, COM FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, 360ML	UN	380	18,55
182	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900ML, NÃO AMASSADAS, SEM FERRUGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	620	11,14
183	OVOS DE GALINHA, TIPO 2, GRANDES, INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EMBALAGEM COM DATA E VALIDADE E AVIÁRIO DE ORIGEM, COM REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA.	DZ	350	10,80
184	PÁ (CANO CURTO) PÁS PARA RECOLHIMENTO DE LIXO, PLÁSTICA COM CABO CURTO.	UN	106	10,58
185	PÁ (CANO LONGO) PÁS PARA RECOLHIMENTO DE LIXO, PLÁSTICA COM CABO LONGO DOBRÁVEL	UN	101	37,66
186	PAÇOQUINHA A BASE DE AMENDOIM APROXIMADAMENTE 20GRS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	3.800	2,56
187	PACOTE DE PIRULITO PACOTES DE PIRULITO, EMBALAGEM DE 190G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	400	8,96
188	PACOTES DE BALAS PACOTES DE BALAS, EMBALAGEM COM 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	490	8,96
189	PALHA DE AÇO CARBONO, EMBALADO EM UNIDADES	UN	255	4,86



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	SEPARADAS DE 25 GRAMAS.			
190	PALITO DENTAL CAIXA COM 200 UNIDADES	UN	315	4,86
191	PANO DE PRATO 50X70CM PANO DE PRATO EM TECIDO 100% ALGODÃO MEDINDO NO MÍNIMO 50X70CM.	UN	580	14,16
192	PANO DE PRATO 75 X 100CM PANO DE PRATO EM TECIDO 100% ALGODÃO MEDINDO NO MÍNIMO 70 X 100CM.	UN	474	16,49
193	PANO PARA LIMPEZA DE MÓVEIS	UN	24	14,63
194	PÃO CASEIRO, DE 500G, CONTENDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, AÇÚCAR, LEITE, SAL, MANTEIGA, FERMENTO, OVOS E ÁGUA. EMBALAGEM ATÓXICA E FEITA NO DIA DA ENTREGA.	UN	290	8,23
195	PÃO DE MILHO FATIADO, DE 500G, EMBALAGEM ATÓXICA E FEITA NO DIA DA ENTREGA.	UN	330	8,23
196	PÃO FATIADO, UNIDADE COM 500G CADA, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA.	UN	430	8,23
197	PÃO FRANCÊS (KG), UNIDADE DE 50G, FRESCO, MIOLO MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	1.450	15,90
198	PÃO FRANCÊS INTEGRAL (KG), UNIDADE DE 50G, FRESCO, MIOLO MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	950	15,90
199	PÃO PARA CACHORRO QUENTE (KG) PÃO PARA CACHORRO QUENTE, UNIDADE DE 50G, FRESCO, MACIO. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	1.050	16,90
200	PÃO PARA CACHORRO QUENTE MACIO COM PACOTES DE 10 UNIDADES.	PCT	500	8,23
201	PAPEL ALUMÍNIO, 7M E MEIO POR 30 CM.	RL	115	8,96
202	PAPEL HIGIÊNICO DE COR BRANCA, MACIO ABSORVENTE, PICOTADO, NEUTRO, PACOTE DE 4 ROLOS, 30MT X 10CM CADA ROLO, FOLHA DUPLA EXTRA MACIO COM FOLHAS SUAVES 100% CELULOSE EXTRA VIRGEM.	PCT	3.900	9,63
203	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA EMBALAGEM DE 4 ROLOS DE 30 METROS BRANCO	PCT	4.780	9,69
204	PAPEL LAMINADO - 45X59CM NAS CORES VERDE, VERMELHO, AMARELO, ROXO, ROSA, AZUL.	RL	80	8,40
205	PAPEL TOALHA EM PACOTES COM DUAS BOBINAS DE 22X20 CM	UN	2.100	8,06
206	PAPEL TOALHA, NAS DIMENSÕES 23X20CM EM FARDO DE 1000 UNIDADES.	FD	5.420	18,50
207	PASTÉIS FRITOS, 100G PASTÉIS FRITOS, UNIDADE DE 100G, COM RECHEIO DE RÊS OU FRANGO OU QUEIJO. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, FEITO NO DIA DA ENTREGA	UN	3.200	3,80
208	PASTÉIS FRITOS, 23G PASTÉIS FRITOS, UNIDADE DE 23G CADA, COM RECHEIO DIVERSOS SABORES. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, FEITO NO DIA DA ENTREGA.	UN	8.000	2,23
209	PASTEL DE FORNO, UNIDADE DE 23G CADA, DIVERSOS SABORES (RÊS, QUEIJO, REQUEIJÃO, PALMITO, FRANGO).	UN	7.320	2,26



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, ASSADO NO DIA DA ENTREGA.			
210	PASTEL FOLHADO GRANDE, ENTORNO DE 120 GRAMAS, SABORES DIVERSOS (FRANGO, CARNE E PRESUNTO E QUEIJO)	UN	4.000	6,10
211	PASTEL FOLHEADO, UNIDADE COM 23G. FEITO COM MASSA SEMIFOLHADA, COM RECHEIO DE CALABRESA. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, FEITO NO DIA DA ENTREGA.	UN	6.700	2,2600
212	PEDRA SANITÁRIA - 25G, PRINCÍPIO ATIVO P DICLOROBENZENO, 98,5% COM HASTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	330	3,53
213	PEITO DE FRANGO CONGELADO, 1KG PEITO DE FRANGO, CONGELADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE, PESO, FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NA DATA DE ENTREGA, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO DO PRODUTO NO SIM, SIF OU CISPOA.	KG	150	29,13
214	PEITO DE FRANGO, 1KG PEITO DE FRANGO, CONGELADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE, PESO, FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO DO PRODUTO NO SIM, SIF OU CISPOA.	UN	40	29,13
215	PERCEVEJO LATONADO, ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	240	8,01
216	PÊSSEGO EM CALDA, EM METADES EM EMBALAGEM DE 450 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	60	18,63
217	PÊSSEGO, FRUTA IN NATURA, NOVO, DE BOA QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO DA ESPÉCIE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS (LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA), ÍNTEGRA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.	KG	320	19,26
218	PILHAS ALCALINAS AA PEQUENAS PILHAS ALCALINAS AA PEQUENA, EM PACOTES DE 02 UNIDADES.	UN	50	9,69
219	PILHAS ALCALINAS MÉDIAS PILHAS ALCALINAS, TAMANHO MÉDIAS	UN	50	7,63
220	PILHAS ALCALINAS PALITO AA	UN	50	3,33
221	PILHAS ALCALINAS TAMANHO GRANDE PILHAS ALCALINAS, TAMANHO GRANDE	UN	50	8,53
222	PIPOCA EM GRÃO (500G) PIPOCA EM GRÃO, EMBALAGEM DE 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	265	5,43
223	PIZZA, UNIDADE GRANDE DE APROXIMADAMENTE 60G, DIVERSOS SABORES, FEITO COM MASSA DE PIZZA, QUEIJO, ORÉGANO, E SABORES DIVERSOS COMO PRESUNTO, BRÓCOLIS, MILHO, FRANGO. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, FEITO NO DIA DA ENTREGA.	UN	4.000	3,68





**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

224	PÓ PARA PUDIM, COLORIDO AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE EM CAIXAS DE 50 GRAMAS DE VÁRIOS SABORES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	150	4,63
225	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL GRANDE PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE DE 21 CM DE DIÂMETRO, EM PACOTES COM 10 UNIDADES.	UN	2.600	6,76
226	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL MÉDIO PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO DE 15 CM DE DIÂMETRO, EM PACOTES COM 10 UNIDADES.	UN	2.400	5,53
227	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	180	6,19
228	PRENDEDORES DE ROUPA EM PLÁSTICO COM EMBALAGEM DE 12 UNIDADES	UN	160	8,03
229	PRESUNTO EM FATIAS, 150 GRAMAS PRESUNTO EM FATIAS, EMBALAGEM 150 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	70	9,33
230	PRESUNTO EM FATIAS, 1KG PRESUNTO EM FATIAS, EMBALAGEM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	190	54,66
231	PRODUTO PARA LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS, TRATADOS COM CERAS LUSTRÁVEIS OU NÃO, DEIXA UMA FINA PELÍCULA QUE RENOVA O BRILHO REMOVIDO POR CAUSA DO TRÁFEGO, PODE SER DILUÍDO EM ATÉ 25 PARTES DE ÁGUA EMBALAGEM EM LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	330	18,80
232	PULVERIZADOR, BORRIFADOR SPRAY, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML	UN	76	14,96
233	QUEIJO FATIADO TIPO LANCHE, 1KG QUEIJO FATIADO, TIPO LANCHE, EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE UM MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	340	64,33
234	QUEIJO FATIADO, 150G QUEIJO FATIADO EMBALAGEM 150 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE UM MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	80	9,96
235	QUEIJO MEIA LUA, TIPO LANCHE, EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE UM MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	60	64,00
236	QUEIJO PARMESÃO RALADO, EMBALAGEM DE 500 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE UM MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	65	30,99
237	QUEIJO PRATO LANCHE INTEIRO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM	UN	90	63,50



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE UM MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
238	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM DE 50 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE UM MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	75	4,03
239	QUEIJO TIPO LANCHE EM CUBOS QUEIJO, TIPO LANCHE, EM CUBOS, EM TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM DE KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE UM MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	330	69,63
240	RAPADURA DE MELADO COM AMENDOIM, UNIDADES DE 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	4.600	4,33
241	REFRESCO EM PÓ 1 KG DIVERSOS SABORES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	170	12,30
242	REFRIGERANTE GELADO, EM EMBALAGEM DE 2 LITROS, DIVERSOS SABORES, COLA, GUARANÁ, LARANJA E LIMÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES E REGISTRO DO PRODUTO.	UN	465	7,93
243	REMOVEDOR DE GORDURA EM EMBALAGEM DE 500ML, NOS AROMAS MAÇA VERDE, CITRUS, ORIGINAL COM CLORO ATIVO USO DA COZINHA E BANHEIRO. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM O MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NOME DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DE 3 MESES,	UN	340	13,33
244	REPOLHO VERDE (KG), NOVO, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO DA ESPÉCIE, COM ASPECTO SÃO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM RUPTURAS (LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA), ÍNTEGRO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.	KG	50	5,96
245	RODO DE PLÁSTICO COM BORRACHA 60 CM RODO DE PLÁSTICO, COM BORRACHA, TAMANHO 60 CM DE BASE, COM CABO EM AÇO REVESTIDO EM PLÁSTICO	UN	112	28,16
246	RODO DE PLÁSTICO COM BORRACHA, 40 CM RODO DE PLÁSTICO, COM BORRACHA 40 CM DE BASE E CABO EM AÇO REVESTIDO PLÁSTICO	UN	122	26,00
247	SABÃO DE GLICERINA EM EMBALAGEM DE 200G EMBALADO EM PLÁSTICO INDIVIDUAL, COM GORDURA VEGETAL E ANIMAL, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETÍLICO ESSÊNCIA E ÁGUA. VALIDADE 02 ANOS	UN	370	4,04
248	SABÃO EM BARRA COM 200 GRAMAS	UN	430	4,04
249	SABONETE EM BARRA, COM AGENTE BACTERIOSTÁTICO, EM	UN	310	5,30



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM DE 90GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
250	SABONETE LÍQUIDO ANTI SÉPTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA DATA DE ENTREGA.	L	300	28,23
251	SABONETE LÍQUIDO COM AGENTE BACTERIOSTÁTICO, CONCENTRADO A BASE DE LANOLINA, TENSOS ATIVOS ANIÔNICOS E AMINAS DE COCO. EMBALAGEM EM LITRO, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM O MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NOME DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	290	28,23
252	SACO DE LIXO 100 LITROS CLASSE 1, TIPO B, RESISTENTE EMBALAGEM COM 05 UNIDADES, NA COR PRETA, SEM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO, TAMANHO 75X105CM COM 12 MICRAS DE ESPESSURA, REFORÇADO. QUE ATENDA A NORMA NBR 9191:2002 DO INMETRO, VALIDADE DE 12 MESES.	UN	4.150	4,96
253	SACO DE LIXO 15L SACO DE LIXO 15 LITROS RESISTENTE, MEDINDO 39CMX58CM QUE ATENDA A NORMA NBR 9191:2002 DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	3.950	4,96
254	SACO DE LIXO 30 LITROS CLASSE 1, TIPO B, MEDINDO NO MÍNIMO 59CMX62CM, RESISTENTE EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, NA COR PRETA, CINCO MICRAS DE ESPESSURA, REFORÇADO. QUE ATENDA A NORMA NBR 9191:2002 DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	3.950	4,96
255	SACO DE LIXO 50L SACO DE LIXO 50 LITROS RESISTENTE EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, NA COR PRETA, NAS MEDIDAS 63X80, COM CINCO MICRAS DE ESPESSURA, REFORÇADO. QUE ATENDA A NORMA NBR 9191:2002 DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	4.000	4,96
256	SACOS ALVEJADOS 100% ALGODÃO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CMX70CM, PARA USO NA LIMPEZA EM GERAL, TIPO PANO DE CHÃO.	UN	530	13,63
257	SACOS DE ALGODÃO, LISO, BRANCO, MACIO, 100% ALGODÃO TAMANHO MÍNIMO MEDINDO APROXIMADAMENTE 55CMX75CM, COM TRAMA FECHADA E RESISTENTE	UN	550	16,71
258	SACOS DE CARVÃO 8 KG	UN	20	27,00
259	SACOS PLÁSTICOS 5KG SACOS PLÁSTICOS PARA CONGELADOS, TRANSPARENTE EMBALAGEM COM 100 PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 5 KG EM CADA EMBALAGEM	RL	110	10,96
260	SACOS PLÁSTICOS PARA CONGELADOS, 10KG	UN	130	26,00
261	SACOS PLÁSTICOS PARA CONGELADOS, 3KG SACOS PLÁSTICOS, PARA CONGELADOS, TRANSPARENTE EMBALAGEM COM 100 PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 3 KG EM CADA EMBALAGEM	RL	150	9,96
262	SACOS PLÁSTICOS PARA CONGELADOS, TRANSPARENTES DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 10 MICRAS, PARA EMBALAR AMOSTRAS DE ALIMENTOS COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1K DE PRODUTO. CADA SACO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE 1 UNIDADE DE AMARILHO PLÁSTICO COMPATÍVEL, EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES DE SACO ACOMPANHADO DO AMARILHO.	UN	130	149,00



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

263	SAGU DE TAPIOCA (500G) SAGU DE TAPIOCA, GRUPO II, TIPO I, EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	30	6,89
264	SAL AMONÍACO, PACOTE DE 100GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN	30	3,89
265	SAL IODADO (KG) SAL IODADO EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	480	2,63
266	SALADA DE FRUTA POTE DE 200 GRS CONTENDO NO MÍNIMO 4 VARIEDADES DE FRUTAS FRESCAS FEITAS NO DIA DA ENTREGA	UN	5.400	7,60
267	SALAME EM PERNAS, EMBALAGEM DE KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE UM MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100	58,96
268	SALAME FATIADO, FATIAS DE TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SEM CASCA.	KG	250	70,66
269	SALSICHA DE FRANGO CONGELADA(KG) SALSICHA DE FRANGO, KG, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	600	17,13
270	SANDUÍCHE METADE RETANGULAR SANDUÍCHE METADE TRIANGULAR, UNIDADE DE 60G, FEITO COM 3 MEIAS FATIAS DE PÃO FATIADO LANCHE, PRESUNTO, QUEIJO PRATO, TOMATE, ALFACE E MAIONESE, CORTADOS NA FORMA TRIANGULAR. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, FEITO NO DIA DA ENTREGA.	UN	5.880	7,23
271	SANDUÍCHE TIPO MINI HAMBURGUER SANDUÍCHE TIPO MINI HAMBÚRGUER, UNIDADE DE 40G, FEITO COM PÃO MINI-HAMBÚRGUER SEMI-DOCE COM GERGELIM, RECHEADO COM FRANGO DESFIADO, ALFACE, MAIONESE E BATATA PALHA. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, FEITO NO DIA DE ENTREGA E REFRIGERADO.	UN	7.380	3,13
272	SANDUÍCHES, 130G SANDUÍCHES, UNIDADE DE 130G, FEITO COM 3 FATIAS DE PÃO FATIADO LANCHE, PRESUNTO, QUEIJO PRATO, TOMATE, ALFACE E MAIONESE. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA (FILME PLÁSTICO), FEITO NO DIA DA ENTREGA	UN	5.570	8,53
273	SAPONÁCEO CREMOSO, EMBALAGEM DE 300ML, COM DETERGENTE, PRINCÍPIO ATIVO, ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COM TENSO ATIVO, BIODEGRADÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES.	UN	550	12,73
274	SAPONÁCEO EM PÓ COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM	UN	360	9,36



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
275	SUCO DE FRUTAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA PAK.	UN	690	9,93
276	SUCO DE LARANJA NATURAL INTEGRAL (LITRO), SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E EDULCORANTES, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, SEM CONSERVANTES, SEM SUCOS CONCENTRADOS, SEM AROMATIZANTES E SEM GLÚTEN, PRONTO PARA CONSUMO. ENVASADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE. VALIDADE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	L	30	17,00
277	SUCO DE UVA NATURAL CONCENTRADO (LITRO), SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA E ENTREGA.	L	240	14,15
278	SUCO DE UVA NATURAL INTEGRAL (LITRO), SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E EDULCORANTES, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, SEM CONSERVANTES, SEM SUCOS CONCENTRADOS, SEM AROMATIZANTES E SEM GLÚTEN, PRONTO PARA CONSUMO. ENVASADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE. VALIDADE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	L	300	14,15
279	TOALHA DE ROSTO - 50X80 CM 100% ALGODÃO, SEM FIOS SOLTOS COM PESO MÍNIMO DE 200 GRAMAS.	UN	280	27,16
280	TOMATE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, UNIDADES ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM PERFURAÇÕES.	KG	200	8,60
281	TORTA DE BOLACHA, FEITO COM BOLACHA MARIA E/OU BISCOITO MAIZENA, COM RECHEIO DE CREME DE LEITE COM CHOCOLATE, BRIGADEIRO BRANCO, CREME CASSATA, CHOCOLATE PICADO, COM UMIDADE, TEXTURA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, FEITO NO DIA DA ENTREGA. ENTREGUE REFRIGERADO EM EMBALAGEM ATÓXICA.	KG	300	42,33
282	TORTA SALGADA FRIA COM PÃO DE SANDUÍCHE, RECHEADA COM MAIONESE E FRANGO E/OU MAIONESE E FRIOS E COBERTA DE MAIONESE.	KG	300	39,00
283	TOUCA SANFONADA, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), DUPLA COSTURA, NA COR BRANCA, 100% POLIPROPILENO, MATERIAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 PEÇAS.	PCT	30	27,83
284	TROUXINHA DE FRANGO, UNIDADE COM 23G. FEITO COM MASSA SEMI-FOLHADA DOCE, COM RECHEIO DE FRANGO COM CATUPIRY E MILHO OU ROMEU E JULIETA. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, FEITO NO DIA DA ENTREGA.	UN	7.100	2,53
285	UVA DE MESA, BRANCA E ROSA, FRUTAS FIRMES E ÍNTEGRAS, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRUTAS LIMPAS.	KG	100	18,50
286	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, INCLUINDO CABO METÁLICO, REVESTIDO, CERDA MÉDIA É A VASSOURA	UN	142	23,00



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

	MULTIUSO; IDEAL TANTO PARA PISOS INTERNOS COMO PARA PISOS EXTERNOS; COM CERDAS PLUMADAS, CAPTURA MELHOR A SUJEIRA E PERMITE MAIOR ÁREA DE VARRIÇÃO.			
287	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,10M DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 600 GRAMAS DE PALHA, CONFECCIONADA COM 05 FIOS.	UN	172	44,66
288	VASSOURA GARI, CEPA MADEIRA 60CM COM CABO, LIMPEZA PESADA DE PISOS MAIS RÚSTICOS, RUAS, PÁTIOS, CALÇADAS E GRANDES ÁREA ABERTAS	UN	12	67,00
289	VASSOURA JUNTA PÓ, COM LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% POLIAMIDA QUE PROPORCIONA ALTO PODER DE ESTÁTICA, CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM 1,40 M DE ALTURA POR 24MM DE DIÂMETRO - CL140 SUPORTE LT EURO - SE301	UN	107	59,36
290	VASSOURA MACIA (CRINAS)	UN	137	35,50
291	VELAS BRANCAS, PEQUENAS COM 8 UNIDADES	PCT	47	8,90

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos e/ou materiais dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência (ANEXO I);

6.2 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

6.3 Encaminhar a nota de empenho para a CONTRATADA;

6.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

6.5 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

6.6 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência (ANEXO I);

6.7 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos no Termo de Referência (ANEXO I).

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Fornecer os produtos e/ou materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;

7.2 Entregar os produtos e/ou materiais adquiridos estritamente no prazo estipulado, 05 (cinco) dias, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

7.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;

7.4 Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos e/ou materiais até as dependências de cada Secretaria Municipal, ou seja, Prefeitura Municipal de Doutor Ricardo na RS/332, no KM 21, nº 3699, Centro.

7.5 Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93; quando for necessária.

7.6 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

7.7 Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no prazo de garantia/validade, quaisquer produtos e/ou materiais defeituoso que houver fornecido;

7.8 Entregar os produtos e/ou materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;

7.9 Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

7.10 Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

7.11 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os produtos e/ou materiais deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

### Estado do Rio Grande do Sul

prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado aos produtos e/ou materiais encaminhados pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**7.12** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos produtos e/ou materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia dos mesmos, quando da utilização desse material.

#### **8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**8.1** Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta adjudicada;

**8.2** Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, por cada Secretaria responsável, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

**8.3** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**8.4** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

**8.5** O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

**8.6** Os materiais e produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, sendo que aqueles considerados inadequados serão devolvidos, devendo ser substituídos e o pagamento correspondente ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, sem prejuízo da aplicação das penalidades pelo atraso inicial.

**8.6.1** Entendem-se por materiais e produtos inadequados aqueles que apresentarem-se com inferior qualidade, e/ou fora das especificações exigidas e/ou deteriorações e/ou com indícios de violação.



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

---

**ANEXO II**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO**

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, portador (a) de Documento de Identidade com RG nº \_\_\_\_\_, para participar em procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2022, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.





**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

---

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ nº ..... sediada  
.....(endereço completo) ....., declara, sob penas da Lei, que até a presente  
data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2022, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

---

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

.....(empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva:

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

---

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Declara ainda que aceita integralmente todas as condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

**Obs.: apresentar fora dos envelopes.**



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

---

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO OPCIONAL DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL**

(Razão Social da licitante) \_\_\_\_\_, por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, para os fins de direito, que, se considerada habilitada na PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2022, renuncia ao prazo recursal previsto em lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**ANEXO VII**  
**PROPOSTA FINANCEIRA**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Dados bancários:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNI
1	ABACAXI EM CALDA, EM RODELAS, LATA DE 450 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA A DATA DE ENTREGA DE 3 MESES.		UN	60	
2	ABACAXI, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRUTAS LIMPAS.		UN	640	
3	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, COM NO MÍNIMO, 6 VITAMINAS, COM, NO MÁXIMO, 17G DE CARBOIDRATO EM 20G DE PRODUTO. EMBALAGEM DE 400G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		UN	125	
4	AÇÚCAR BRANCO 2KG AÇÚCAR BRANCO, EMBALAGEM DE 2 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.		UN	140	
5	AÇÚCAR BRANCO 5KG AÇÚCAR BRANCO, EMBALAGEM DE 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA		UN	745	
6	AÇÚCAR MASCAVO, FEITO À BASE DE CANA DE AÇÚCAR EM EMBALAGEM DE 500 G, COM VALIDADE MÍNIMA A DATA DE ENTREGA DE 3 MESES.		UN	95	
7	AÇÚCAR REFINADO BRANCO, EMBALAGEM DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA		UN	105	
8	ÁGUA MINERAL COM GÁS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM PESO, VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO, GARRAFAS DE 500ML, COM VALIDADE MÍNIMA A DATA DE ENTREGA DE 3 MESES.		UN	340	
9	ÁGUA MINERAL COM GÁS GELADA ÁGUA MINERAL COM GÁS, GELADA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM PESO, VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO, GARRAFAS		UN	140	



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	DE 500ML, COM VALIDADE MÍNIMA A DATA DE ENTREGA DE 3 MESES.				
10	ÁGUA MINERAL EM BOMBONA ÁGUA MINERAL, EM BOMBONA DE 20 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM PESO, VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA A DATA DE ENTREGA DE 3 MESES.		UN	112	
11	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM PESO, VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO, GARRAFAS DE 500ML, COM VALIDADE MÍNIMA A DATA DE ENTREGA DE 3 MESES.		UN	660	
12	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GELADA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM PESO, VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO, GARRAFAS DE 500ML, COM VALIDADE MÍNIMA A DATA DE ENTREGA DE 3 MESES.		UN	140	
13	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM PESO, VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO, GARRAFAS DE 350ML, COM VALIDADE MÍNIMA A DATA DE ENTREGA DE 3 MESES.		UN	350	
14	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM DE 02 LITROS COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA FILTRADA COM TEOR DE CLORO ATIVO, NO MÍNIMO DE 2,0%. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM O MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NOME DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO.		UN	1.290	
15	ÁLCOOL 92,80%, COM VALIDADE MÍNIMA A DATA DE ENTREGA DE 6 MESES.		L	450	
16	ÁLCOOL EM GEL (70%) EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 5 LITROS, CONTENDO EM SEU ROTULO, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	380	
17	ÁLCOOL EM GEL (70%) EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 450 ML, CONTENDO EM SEU ROTULO, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	770	
18	ÁLCOOL ETÍLICO (70%) LÍQUIDO INFLAMÁVEL 70 GH ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO EM SEU ROTULO, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE, Nº E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.		L	780	
19	ÁLCOOL ETÍLICO EMBALAGEM DE 1.000 ML DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM O MODO DE USO, CONTENDO EM SEU ROTULO, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO		UN	620	



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE, Nº E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.				
20	ÁLCOOL GEL 70%, 50G, COM APLICADOR EMBALAGEM DE USO INDIVIDUAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	100	
21	ALFACE, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DA ESPÉCIE, COM FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS (LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA), ÍNTEGRA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.		UN	160	
22	AMACIANTE DE ROUPAS EM EMBALAGEM DE 02 LITROS. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM O MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NOME DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	750	
23	AMEIXA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.		KG	320	
24	AMENDOIM COM CASCA, TORRADO		KG	185	
25	AMENDOIM DESCASCADO E CRU, SELECIONADO TIPO I EM PACOTES DE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		PCT	190	
26	AMIDO DE MILHO (KG), EMBALAGEM DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		UN	115	
27	ANIS ESTRELADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.		PCT	115	
28	ANTI - MOFO ANTI MOFO - CONCENTRADO 1 LITRO IDEAL PARA REMOVER MOFO DE CALÇADAS E PAREDES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	540	
29	APRESUNTADO EM FATIAS EMBALAGEM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		KG	145	
30	AROMATIZADOR DIFUSOR DE AMBIENTE DIVERSOS AROMAS COM NO MÍNIMO 350 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	30	
31	ARROZ TIPO 1 5KG ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		UN	410	



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
32	BALDE PLÁSTICO 10 L BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.		UN	75	
33	BALDE PLÁSTICO 15L BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS.		UN	70	
34	BANANA CATURRA (KG) BANANA CATURRA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR UNIFORME E LIMPAS.		KG	710	
35	BANANA NANICA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR UNIFORME E LIMPAS.		KG	560	
36	BARQUETE DE MASSA FINA CROCANTE RECHEADA COM MAIONESE, QUEIJO, PRESUNTO, PEPINO/ OU PEITO DE FRANGO DESFIADO		UN	6.800	
37	BATATA DOCE (KG), NOVA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DA ESPÉCIE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS (LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA), ÍNTEGRA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.		KG	150	
38	BATATA DOCE ASSADA, UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES.		KG	510	
39	BATATA INGLESA, UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES.		KG	50	
40	BATATA PALHA, 120G BATATA PALHA, PACOTE DE 120 GRAMAS SEM GORDURA TRANS., COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA		UN	50	
41	BATATA PALHA, 500G BATATA PALHA, PACOTE DE 500 GRAMAS SEM GORDURA TRANS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		PCT	300	
42	BICARBONATO DE SÓDIO, PACOTE DE 100GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	95	
43	BISCOITO CREAM-CRACKER OU ÁGUA E SAL, SABOR E COR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350G, DUPLA FACE DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM		PCT	280	





**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
44	BISCOITO DOCE TIPO COLONIAL, 350G BISCOITO DOCE TIPO COLONIAL, COM SABOR, COR E TAMANHO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 350G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA		PCT	320	
45	BISCOITO SORTIDO DOCE, COM SABOR, COR E TAMANHO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA		PCT	280	
46	BISCOITO TIPO MARIA, ÍNTEGROS, SABOR E COR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, EMBALAGEM DUPLA FACE DE POLIETILENO ATÓXICO DE NO MÍNIMO 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		PCT	630	
47	BISCOITO TIPO MARIA, ÍNTEGROS, SABOR E COR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE. EMBALAGEM DUPLA FACE DE POLIETILENO ATÓXICO DE NO MÍNIMO 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		PCT	550	
48	BOLACHA RECHEADA, EMBALAGEM DE 140 GRAMAS, COM SABOR, COR E TAMANHO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		UN	150	
49	BOLACHA WAFER EM DIVERSOS SABORES EMBALAGEM DE 115 GRAMAS COM SABOR, COR E TAMANHO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA		UN	150	
50	BOLO DE AIPIM, PEDAÇOS DE 50G, COM SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, MACIO, SEM COBERTURA. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, FEITO NO DIA DA ENTREGA.		UN	6.000	



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

51	BOLO RECHEADO, FEITO COM PÃO DE LÓ BRANCO E/OU CHOCOLATE, COM RECHEIO DE MORANGO, BRIGADEIRO, BRIGADEIRO BRANCO, COCO, COCO TOSTADO, CREME CASSATA, CHOCOLATE PICADO, NOZES. DECORADO TEMÁTICO PARA CRIANÇAS. COM UMIDADE, TEXTURA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, FEITO NO DIA DA ENTREGA. ENTREGUE REFRIGERADO EM EMBALAGEM ATÓXICA.		KG	290	
52	BOLO SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, COCO, MILHO, LARANJA E LIMÃO), PEDAÇOS DE 50G, COM SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, MACIO, SEM COBERTURA. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, E FEITA NO DIA DA ENTREGA.		UN	8.000	
53	BOLO SALGADO, UNIDADES DE 50G, COM CARNE MOÍDA, PRESUNTO, QUEIJO, ORÉGANO. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, E FEITA NO DIA DA ENTREGA.		UN	5.600	
54	BOMBAS OU CAROLINAS, UNIDADES DE 30G, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, COBERTURA DE CHOCOLATE OU FONDANT E RECHEIO DE CHOCOLATE OU CREME DE BAUNILHA. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, E FEITA NO DIA DA ENTREGA.		UN	5.480	
55	BOMBOM PACOTES DE BOMBONS, EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		PCT	120	
56	CAFÉ EM PÓ EMBALADO A VÁCUO, FORTE, EMBALAGEM DE 500GRAMAS, GRÃOS SELECIONADOS, TORRADOS EM SUSPENSÃO QUE PROPORCIONA MAIS AROMA E SABOR AO CAFÉ, MOÍDOS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		UN	102	
57	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE VIDRO, DE 160G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		UN	520	
58	CAIXA DE BOMBOM, 180G COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.		CX	50	
59	CALDO DE GALINHA TABLETE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 124 G COM TABLETES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		UN	50	
60	CANELA EM PAU, EMBALAGEM 50 GR COM		UN	180	



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
61	CANELA EM PÓ DE NO MÍNIMO 100G, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		PCT	145	
62	CANELA MOÍDA, EMBALAGEM 25 GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INDICAR MARCA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		UN	35	
63	CARGA DE GÁS 13 KG		UN	200	
64	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º, CONGELADA, ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA.		KG	300	
65	CEBOLA, UNIDADES ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM PERFURAÇÕES.		KG	90	
66	CENOURA, NOVA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DA ESPÉCIE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS (LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA), ÍNTEGRA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.		KG	80	
67	CERA COMPOSTA POR SOLVENTE, CERA COMPOSTA POR SOLVENE ESPECIAL DESODORIZADOS QUE PROPORCIONAM MENOR GRAU DE ODORERS DE SOLVENE ELABORADA ESPECIALMENTE PARA APLICAÇÃO EM GRANDES ÁREAS, CREMOSA PARA FACILITAR A APLICAÇÃO COM RODO. BALDES COM 20KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.		BL	28	
68	CERA EM PASTA, 400G DIVERSAS CORES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	100	
69	CERA INCOLOR LÍQUIDA 750ML CERA INCOLOR LÍQUIDA 750 ML, COMPOSTOS DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS TENSOS ATIVOS NÃO ANIÔNICOS POLÍMEROS ACRÍLICO, RESINA NATURAL ALCALINIZADA, PERFUME SUAVE, CORANTE E ÁGUA IDEAL PARA MADEIRA, LAJOTAS E		UN	210	



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	LAMINADOS, COM BOM RENDIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL NO ROTULO DA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.				
70	CERA INDUSTRIAL ALTO BRILHO, CERA INDUSTRIAL ALTO BRILHO INCOLOR DE ALTA PERFORMANCE PARA PISOS POLIDOS, EMBALAGEM DE 5 LTS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	230	
71	CHÁ EM CAIXA DIVERSOS SABORES CONTENDO 15 SACHÊS COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 18 GRAMAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	360	
72	CHIPAS TIPO URUGUAIA - COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, PESANDO EM MÉDIA 25 GRAMAS E FEITOS NO DIA DA ENTREGA. ENTREGUE EM EMBALAGENS ATÓXICAS.		UN	3.550	
73	CHOCOLATE GRANULADO, 150G CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM DE 150 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		PCT	100	
74	CORO 3 EM 1, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 10 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.		BL	45	
75	COCO RALADO DESIDRATO, SEM AÇÚCAR (100G) COCO RALADO DESIDRATO, SEM AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G, CONTENDO COMO PRIMEIRO INGREDIENTE POLPA DE COCO. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		PCT	100	
76	COCO RALADO PURO, DE BAIXO TEOR DE GORDURA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR- EMBALAGEM DE 100GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		UN	50	
77	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO, COM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20GR E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	50	
78	COMPOSTO CHÁ MATE COMPOSTO CHÁ-MATE EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	30	
79	COPOS PLÁSTICOS (180 ML) COPOS PLÁSTICOS,		TI	2.270	



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	DESCARTÁVEIS EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 180ML				
80	COPOS PLÁSTICOS (200 ML) COPOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 200ML		TI	1.260	
81	COPOS PLÁSTICOS (300 ML) COPOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 300ML		TI	1.230	
82	COPOS PLÁSTICOS (50 ML) COPOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 50ML		TI	750	
83	COPOS PLÁSTICOS (80 ML) COPOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 80ML		TI	1.300	
84	CRAVO, EMBALAGEM 50 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		PCT	180	
85	CREME À BASE DE CHANTILLY, EM EMBALAGEM DE 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	50	
86	CREME DE LEITE EM EMBALAGEM DE 200 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	150	
87	CROISSANT SEMI FOLHADO, DOCE OU SALGADO, EM DIVERSOS SABORES COM RECHEIO, UNIDADE DE 30G. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, E FEITA NO DIA DA ENTREGA.		UN	4.800	
88	CROISSANT SEMI FOLHADO, DOCE OU SALGADO, EM DIVERSOS SABORES COM RECHEIO, UNIDADE GRANDE DE APROXIMADAMENTE 60G. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, E FEITA NO DIA DA ENTREGA.		UN	6.000	
89	CUCA CASEIRA RECHEADA EM DIVERSOS SABORES, DE 450 G, CONTENDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, AÇÚCAR, LEITE, SAL, MANTEIGA, FERMENTO, OVOS E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA (NÃO PODE SER EMBALADO QUENTE) COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL E PESO.		UN	230	
90	CUCA CASEIRA SIMPLES, DE 450 G, CONTENDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, AÇÚCAR, LEITE, SAL, MANTEIGA, FERMENTO, OVOS E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA (NÃO PODE SER EMBALADO QUENTE) COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL E PESO.		UN	340	
91	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS 300 GRS		UN	36	
92	DESINCRUSTANTE EMBALAGEM DE 5L, PARA		UN	125	



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	LIMPEZA PESADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.				
93	DESINFETANTE SANITÁRIO, LÍQUIDO COM AÇÃO BACTERICIDA/GERMICIDA, DE USO GERAL, EMBALAGEM DE 2 L. (EM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS), DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM O MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NOME DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO.		UN	1.550	
94	DETERGENTE EM PÓ, CAIXA EM PAPELÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM O MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NOME DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	1.090	
95	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL E NEUTRO, EMBALAGEM DE 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	750	
96	DETERGENTE SANITÁRIO GEL ADESIVO APLICADOR E REFIL NO MÍNIMO 6 DOSES E NO MÍNIMO 38 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	400	
97	DOCE DE FRUTA COLONIAL (700G) DOCE DE FRUTA COLONIAL, VÁRIOS SABORES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, EMBALAGEM DE VIDRO DE 700G RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		KG	20	
98	DOCE DE FRUTAS DOCE DE FRUTA (KG), EMBALAGEM DE ATÉ 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E REGISTRO DO PRODUTO NO SIM, SIF OU CISPOA. I		KG	50	
99	DOCE DE LEITE 1KG DOCE DE LEITE, EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E REGISTRO DO PRODUTO NO SIM, SIF OU CISPOA. INDICAR MARCA.		UN	45	
100	DOCINHOS, COM BASE DE LEITE CONDENSADO, UNIDADES DE 20G, DIVERSOS SABORES, CHOCOLATE, COCO, AMENDOIM, NOZES, COM RENDA E PELOTINES. COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, COBERTURA DIVERSAS (CHOCOLATE GRANULADO, COCO, CONFEITOS).		UN	8.000	



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA.				
101	DESINFETANTE, GERMICIDAS E BACTERICIDAS DE AMPLO ESPECTRO DESINFETANTE, GERMICIDAS E BACTERICIDAS DE AMPLO ESPECTRO, COM AGENTES BACTERIOSTÁTICOS QUE PERMITEM O CONTROLE DE PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIA POR NO MÍNIMO 12 HORAS, PODE SER DILUÍDO EM ATÉ 50 PARTES DE ÁGUA, COM AGENTE TENSOATIVO ANIÔNICO BOMBONAS COM 5 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	1.062	
102	EMPADINHA ABERTA COM COCO, UNIDADE COM 40G, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, COM RECHEIO DE COCO. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, E FEITA NO DIA DA ENTREGA.		UN	4.300	
103	EMPADINHA, 23G EMPADINHA, UNIDADE COM 23G, SABOR E COR CARACTERÍSTICA, TEXTURA CROCANTE, COM RECHEIOS DIVERSOS (FRANGO, BACON, QUEIJO). ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, FEITO NO DIA DA ENTREGA.		UN	6.100	
104	ERVA DOCE, TIPO TEMPERO EM EMBALAGEM DE 40 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	70	
105	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO 1KG ERVA MATE PARA CHIMARRÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	1.160	
106	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO, 500G ERVA MATE PARA CHIMARRÃO EM EMBALAGEM DE 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	100	
107	ERVILHA EM CONSERVA, 2KG ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM NÃO AMASSADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. LATAS DE 2KG		LT	7	
108	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM NÃO AMASSADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LATA DE NO MÍNIMO DE 170G.		LT	50	
109	ERVILHA, EMBALAGEM TIPO SACHÊ, COM PESO DRENADO DE NO MÍNIMO 170G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA		UN	100	



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	DA ENTREGA.				
110	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA E CHÃO, DE MATERIAL SINTÉTICO, COM CABO DE PLÁSTICO RÍGIDO E ANATÔMICO.		UN	126	
111	ESCOVA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO, DE MATERIAL SINTÉTICO, COM CABO DE PLÁSTICO RÍGIDO E ANATÔMICO.COM SUPORTE		UN	110	
112	ESFREGÃO DE AÇO PARA LOUÇA		UN	200	
113	ESPANADOR PENA DE AVESTRUZ		UN	51	
114	ESPONJA ANTIADERENTE 75X110MM		UN	860	
115	EXTRATO DE TOMATE, 850G EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM NÃO AMASSADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E REGISTRO DO PRODUTO. LATAS DE 850G		LT	80	
116	FARINHA DE MILHO FINA FARINHA DE MILHO, FINA, EMBALAGEM DE 02 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		UN	570	
117	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (5 KG), ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		UN	640	
118	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, 1KG FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, 1 KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		UN	130	
119	FEIJÃO PRETO, 1KG FEIJÃO PRETO, TIPO 01, EMBALAGEM DE 01 KG, SEM SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		PCT	410	
120	FERMENTO BIOLÓGICO, 500G FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM DE 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		UN	30	
121	FERMENTO QUÍMICO, 100G FERMENTO QUÍMICO, INSTANTÂNEO PARA BOLOS, EMBALAGEM 100		UN	150	





**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
122	FIBRA DE LIMPEZA, MULTI USO PRODUTO NÃO TECIDO A BASE DE FIBRA SINTÉTICA EM MINERAL, ABRASIVO, UNIDOS POR RESINA A PROVA DE ÁGUA, USADA NA LIMPEZA PESADA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10CM X26CM.ROTULO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. FIBRA DE LIMPEZA, MULTI USO PRODUTO NÃO TECIDO A BASE DE FIBRA SINTÉTICA EM MINERAL, ABRASIVO, UNIDOS POR RESINA A PROVA DE ÁGUA, USADA NA LIMPEZA PESADA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10CM X26CM.ROTULO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO LOTE E PROCEDÊNCIA, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.		UN	280	
123	FIGO EM CALDA, LATA DE 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA DATA DE ENTREGA.		LT	40	
124	FILME PLÁSTICO PVC DOMÉSTICO 28 X 30 MTFILME PLÁSTICO DE PVC ESTICÁVEL É PRODUZIDO POR RESINAS DE PVC, UMA PELÍCULA DESENVOLVIDA PARA PROLONGAR A VIDA ÚTIL DOS ALIMENTOS, GARANTINDO QUE O PRODUTO FIQUE PROTEGIDO OU MANTIDO EM PERFEITO ESTADO POR MAIS TEMPO. O FILME DE PVC É TRANSPARENTE PERMITINDO QUE O PRODUTO POSSA SER VISUALIZADO PELO CLIENTE, SEM CONTAR QUE É UM FILME PLÁSTICO INODORO COM EXCELENTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, GARANTINDO SEGURANÇA E FRESCOR O TEMPO TODO		RL	65	
125	FILME PLÁSTICO PVC DOMÉSTICO 28 X 30 MTFILME PLÁSTICO DE PVC ESTICÁVEL É PRODUZIDO POR RESINAS DE PVC, UMA PELÍCULA DESENVOLVIDA PARA PROLONGAR A VIDA ÚTIL DOS ALIMENTOS, GARANTINDO QUE O PRODUTO FIQUE PROTEGIDO OU MANTIDO EM PERFEITO ESTADO POR MAIS TEMPO. O FILME DE PVC É TRANSPARENTE PERMITINDO QUE O PRODUTO POSSA SER VISUALIZADO PELO CLIENTE, SEM CONTAR QUE É UM FILME PLÁSTICO INODORO COM EXCELENTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, GARANTINDO SEGURANÇA E FRESCOR O TEMPO TODO		RL	40	
126	FÓSFORO DE MADEIRA GRANDE CAIXA COM 240 PALITOS		UN	122	
127	FRANGO, COXA E SOBRECOXA CONGELADOS FRANGO, COXA E SOBRE COXA CONGELADO (KG).		KG	260	



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE, PESO, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO DO PRODUTO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
128	FRANGO, PEITO DESOSSADO E CONGELADO, FILÉ (KG). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, SEPARADO POR KG, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE, PESO, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO DO PRODUTO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		KG	60	
129	GELATINA EM EMBALAGEM DE 1KG DIVERSOS SABORES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	25	
130	GELATINA, 45G GELATINA EM EMBALAGEM DE 45 GRAMAS, DIVERSOS SABORES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	200	
131	GRANULADO COLORIDO, 500G GRANULADO COLORIDO PARA COBERTURA PESO 500GRS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	80	
132	GROSTOLI, UNIDADE DE 40G. COM COBERTURA DE AÇÚCAR REFINADO E CANELA. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, E FEITA NO DIA DA ENTREGA.		UN	6.600	
133	GUARDANAPO DE PAPEL (21 X 22) GUARDANAPO DE PAPEL, NA COR BRANCA, MEDIDAS: 21X22CM COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.		UN	960	
134	GUARDANAPOS DE PAPEL (20 X 23) GUARDANAPO DE PAPEL EM PACOTES COM 50 UNIDADES DE 20X23CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.		UN	1.860	
135	GUARDANAPOS DE PAPEL (30 X 33) GUARDANAPO DE PAPEL EM PACOTES COM 50 UNIDADES DE 30X33CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.		UN	860	
136	INSETICIDA AEROSSOL CONTENDO 300ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	244	
137	IOGURTE, SABOR MORANGO (LITRO), PARCIALMENTE DESNATADO, COM POLPA DE FRUTA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO LEITOSO DE ALTA DENSIDADE (SAQUINHO) DE 1L. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. TRANSPORTADO E ARMAZENADO SOB		L	515	



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	REFRIGERAÇÃO DE ATÉ 10°C. REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
138	IOGURTE, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO DO PRODUTO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM NO MÍNIMO 850G.		UN	515	
139	ISQUEIRO A GÁS		UN	110	
140	LÃ DE AÇO FINA 8X1		UN	322	
141	LARANJA PARA SUCO, KG LARANJA SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRUTAS LIMPAS		KG	460	
142	LEITE CONDENSADO, EM EMBALAGEM DE 395G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	200	
143	LEITE DE COCO, EM EMBALAGEM DE 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	120	
144	LEITE EM PÓ, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA 400 GRAMAS		LT	120	
145	LEITE INTEGRAL, TIPO LONGA VIDA (LITRO), ENVASADO EM CAIXA TETRA PAK DE 01 (UM) LITRO, TRATADO TERMICAMENTE PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		L	400	
146	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, CAIXINHA COM 1L, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		L	250	
147	LIMÃO PARA SUCO SEM MACHUCADOS GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRUTAS LIMPAS		KG	220	
148	LIMPA VIDROS, 500ML LIMPA VIDROS, CRISTAL COM GATILHO RECKITT PÉ EMBALAGEM DE 500ML NA VERSÃO PULVERIZADORA, NÃO CONTÉM AMÔNIA EM SUA FÓRMULA		UN	310	
149	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM DE 200ML, COMPOSTO DE CERA NATURAL E SINTÉTICA, SILICONE TENSO ATIVO, NÃO IÔNICO, SOLUBIZANTE		UN	190	



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	E VEÍCULO, ESSÊNCIA LAVADA. VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES.				
150	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, LISA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA, TAMANHO G, M, P AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES. CONTENDO RESPONSÁVEL TÉCNICO, CA, PARA USO MÉDICO		CX	15	
151	LUVAS DE LÁTEX FORRADA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO G, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE, EM EMBALAGEM COM PAR, COM CA.		PCT	100	
152	LUVAS DE LÁTEX FORRADA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO M, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE, EM EMBALAGEM COM PAR, COM CA.		PCT	100	
153	LUVAS DE LÁTEX FORRADA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO P FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE, EM EMBALAGEM COM PAR, COM CA.		PCT	90	
154	MAÇA FUJI (KG) MAÇÃ FUJI, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR UNIFORME E LIMPAS.		KG	580	
155	MAIONESE, 500G MAIONESE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E REGISTRO DO PRODUTO. POTES DE 500G		PT	130	
156	MAMÃO FORMOSA (KG) MAMÃO FORMOSA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRUTAS LIMPAS		KG	450	
157	MANTEIGA DE LEITE COM SAL EMBALAGEM DE 200GRS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO DO PRODUTO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA		UN	10	
158	MANTEIGA SEM SAL, 200G MANTEIGA DE LEITE SEM SAL EMBALAGEM DE 200GRS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO DO PRODUTO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA		UN	54	
159	MARGARINA VEGETAL, 500G MARGARINA VEGETAL, SEM SAL, ISENTA DE GORDURA TRANS., EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM		UN	69	



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTRE				
160	MASSA PARA PASTEL TAMANHO GRANDE (500G) MASSA PARA PASTEL TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 500G, PACOTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		UN	270	
161	MASSA TIPO CASEIRA (400G) MASSA TIPO CASEIRA, COM OVOS, EMBALAGEM DE 400G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		UN	560	
162	MELADO, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, COM NO MÍNIMO 500ML.		UN	75	
163	MELANCIA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRUTAS LIMPAS.		KG	380	
164	MELÃO, FRUTAS FIRMES, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRUTAS LIMPAS.		KG	310	
165	MILHO EM CONSERVA, 2KG MILHO EM CONSERVA, EMBALAGEM NÃO AMASSADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. LATAS DE 2KG		LT	12	
166	MILHO EM CONSERVA, EMBALAGEM NÃO AMASSADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. LATA COM NO MÍNIMO 170G.		LT	100	
167	MINI CACHORRO QUENTE, UNIDADE DE 30G, FEITO COM PÃO SEMI DOCE, MOLHO DE TOMATE, TEMPEROS DIVERSOS E SALSICHA PICADA ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, FEITO NO DIA DA ENTREGA		UN	7.870	
168	MINI PÃO DE QUEIJO, UNIDADE DE 20 G, FEITO À BASE DE POLVILHO AZEDO, QUEIJO, ÓLEO E OVOS. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, FEITO NO DIA DA ENTREGA		UN	6.950	
169	MINI PIZZA, UNIDADE DE 30G, DIVERSOS SABORES, FEITO COM MASSA DE PIZZA, QUEIJO, ORÉGANO, E		UN	8.200	



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	SABORES DIVERSOS COMO PRESUNTO, BRÓCOLIS, MILHO, FRANGO. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, FEITO NO DIA DA ENTREGA.				
170	MINI SANDUÍCHE INTEGRAL MINI SANDUÍCHE, NATURAL INTEGRAL, UNIDADE DE 60G, FEITO COM PÃO INTEGRAL, PRESUNTO, QUEIJO PRATO, TOMATE E MARGARINA. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, FEITO NO DIA DA ENTREGA.		UN	6.240	
171	MINI SANDUÍCHE NORMAL MINI SANDUÍCHE, UNIDADE DE 27G, FEITO COM PÃO BRANCO, PRESUNTO, QUEIJO PRATO, TOMATE E MAIONESE. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, FEITO NO DIA DA ENTREGA.		UN	6.000	
172	MINI SONHOS, UNIDADE DE 40G, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, COBERTURA DE AÇÚCAR REFINADO E CANELA E RECHEIO DE DOCE DE LEITE OU CREME DE BAUNILHA. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, FEITO NO DIA DA ENTREGA.		UN	6.820	
173	MORANGO (KG), BANDEJAS DE 250G, FRUTA IN NATURA, NOVA, DE BOA QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO DA ESPÉCIE, ASPECTO SÃO, SEM RUPTURAS (LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA), ÍNTEGRA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.		BJ	100	
174	MORCELA BRANCA EM FATIAS, EMBALAGEM DE 230 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE UM MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		UN	240	
175	MORCELA VERMELHA EM FATIAS, EMBALAGEM DE 230 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE UM MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		UN	430	
176	MORTADELA EM CUBOS MORTADELA, EM CUBOS, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM DE KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE UM MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		KG	150	
177	NATA (300G) NATA, POTE COM NO MÍNIMO 300 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA, VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		UN	100	
178	NÉCTAR DE FRUTAS, GELADO, COM IDENTIFICAÇÃO		UN	700	



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	DO PRODUTO, RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO DO PRODUTO, EMBALAGEM DE 1 LITRO. TETRA PAK, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA.				
179	NECTARINA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.		KG	170	
180	NOZ-MOSCADA, PCT COM 2 UN COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	60	
181	ODORIZADOR DE AMBIENTE ODORIZADOR, DE AMBIENTE EM SPRAY, AEROSSOL, COM FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, 360ML		UN	380	
182	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900ML, NÃO AMASSADAS, SEM FERRUGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		UN	620	
183	OVOS DE GALINHA, TIPO 2, GRANDES, INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EMBALAGEM COM DATA E VALIDADE E AVIÁRIO DE ORIGEM, COM REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA.		DZ	350	
184	PÁ (CANO CURTO) PÁS PARA RECOLHIMENTO DE LIXO, PLÁSTICA COM CABO CURTO.		UN	106	
185	PÁ (CANO LONGO) PÁS PARA RECOLHIMENTO DE LIXO, PLÁSTICA COM CABO LONGO DOBRÁVEL		UN	101	
186	PAÇOQUINHA A BASE DE AMENDOIM APROXIMADAMENTE 20GRS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	3.800	
187	PACOTE DE PIRULITO PACOTES DE PIRULITO, EMBALAGEM DE 190G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		UN	400	
188	PACOTES DE BALAS PACOTES DE BALAS, EMBALAGEM COM 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		PCT	490	
189	PALHA DE AÇO CARBONO, EMBALADO EM UNIDADES SEPARADAS DE 25 GRAMAS.		UN	255	
190	PALITO DENTAL CAIXA COM 200 UNIDADES		UN	315	
191	PANO DE PRATO 50X70CM PANO DE PRATO EM TECIDO 100% ALGODÃO MEDINDO NO MÍNIMO 50X70CM.		UN	580	
192	PANO DE PRATO 75 X 100CM PANO DE PRATO EM TECIDO 100% ALGODÃO MEDINDO NO MÍNIMO 70 X		UN	474	



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	100CM.				
193	PANO PARA LIMPEZA DE MÓVEIS		UN	24	
194	PÃO CASEIRO, DE 500G, CONTENDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, AÇÚCAR, LEITE, SAL, MANTEIGA, FERMENTO, OVOS E ÁGUA. EMBALAGEM ATÓXICA E FEITA NO DIA DA ENTREGA.		UN	290	
195	PÃO DE MILHO FATIADO, DE 500G, EMBALAGEM ATÓXICA E FEITA NO DIA DA ENTREGA.		UN	330	
196	PÃO FATIADO, UNIDADE COM 500G CADA, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA.		UN	430	
197	PÃO FRANCÊS (KG), UNIDADE DE 50G, FRESCO, MIOLO MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.		KG	1.450	
198	PÃO FRANCÊS INTEGRAL (KG), UNIDADE DE 50G, FRESCO, MIOLO MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.		KG	950	
199	PÃO PARA CACHORRO QUENTE (KG) PÃO PARA CACHORRO QUENTE, UNIDADE DE 50G, FRESCO, MACIO. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		KG	1.050	
200	PÃO PARA CACHORRO QUENTE MACIO COM PACOTES DE 10 UNIDADES.		PCT	500	
201	PAPEL ALUMÍNIO, 7M E MEIO POR 30 CM.		RL	115	
202	PAPEL HIGIÊNICO DE COR BRANCA, MACIO ABSORVENTE, PICOTADO, NEUTRO, PACOTE DE 4 ROLOS, 30MT X 10CM CADA ROLO, FOLHA DUPLA EXTRA MACIO COM FOLHAS SUAVES 100% CELULOSE EXTRA VIRGEM.		PCT	3.900	
203	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA EMBALAGEM DE 4 ROLOS DE 30 METROS BRANCO		PCT	4.780	
204	PAPEL LAMINADO - 45X59CM NAS CORES VERDE, VERMELHO, AMARELO, ROXO, ROSA, AZUL.		RL	80	
205	PAPEL TOALHA EM PACOTES COM DUAS BOBINAS DE 22X20 CM		UN	2.100	
206	PAPEL TOALHA, NAS DIMENSÕES 23X20CM EM FARDO DE 1000 UNIDADES.		FD	5.420	
207	PASTÉIS FRITOS, 100G PASTÉIS FRITOS, UNIDADE DE 100G, COM RECHEIO DE RÊS OU FRANGO OU QUEIJO. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, FEITO NO DIA DA ENTREGA		UN	3.200	
208	PASTÉIS FRITOS, 23G PASTÉIS FRITOS, UNIDADE DE 23G CADA, COM RECHEIO DIVERSOS SABORES. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, FEITO NO DIA DA ENTREGA.		UN	8.000	





**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

209	PASTEL DE FORNO, UNIDADE DE 23G CADA, DIVERSOS SABORES (RÊS, QUEIJO, REQUEIJÃO, PALMITO, FRANGO). ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, ASSADO NO DIA DA ENTREGA.		UN	7.320	
210	PASTEL FOLHADO GRANDE, ENTORNO DE 120 GRAMAS, SABORES DIVERSOS (FRANGO, CARNE E PRESUNTO E QUEIJO)		UN	4.000	
211	PASTEL FOLHEADO, UNIDADE COM 23G. FEITO COM MASSA SEMIFOLHADA, COM RECHEIO DE CALABRESA. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, FEITO NO DIA DA ENTREGA.		UN	6.700	
212	PEDRA SANITÁRIA - 25G, PRINCÍPIO ATIVO P DICLOROBENZENO, 98,5% COM HASTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.		UN	330	
213	PEITO DE FRANGO CONGELADO, 1KG PEITO DE FRANGO, CONGELADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE, PESO, FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NA DATA DE ENTREGA, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO DO PRODUTO NO SIM, SIF OU CISPOA.		KG	150	
214	PEITO DE FRANGO, 1KG PEITO DE FRANGO, CONGELADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE, PESO, FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO DO PRODUTO NO SIM, SIF OU CISPOA.		UN	40	
215	PERCEVEJO LATONADO, ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	240	
216	PÊSSEGO EM CALDA, EM METADES EM EMBALAGEM DE 450 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	60	
217	PÊSSEGO, FRUTA IN NATURA, NOVO, DE BOA QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO DA ESPÉCIE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS (LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA), ÍNTEGRA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.		KG	320	
218	PILHAS ALCALINAS AA PEQUENAS PILHAS ALCALINAS AA PEQUENA, EM PACOTES DE 02 UNIDADES.		UN	50	
219	PILHAS ALCALINAS MÉDIAS PILHAS ALCALINAS, TAMANHO MÉDIAS		UN	50	
220	PILHAS ALCALINAS PALITO AA		UN	50	
221	PILHAS ALCALINAS TAMANHO GRANDE PILHAS ALCALINAS, TAMANHO GRANDE		UN	50	



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

222	PIPOCA EM GRÃO (500G) PIPOCA EM GRÃO, EMBALAGEM DE 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		UN	265	
223	PIZZA, UNIDADE GRANDE DE APROXIMADAMENTE 60G, DIVERSOS SABORES, FEITO COM MASSA DE PIZZA, QUEIJO, ORÉGANO, E SABORES DIVERSOS COMO PRESUNTO, BRÓCOLIS, MILHO, FRANGO. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, FEITO NO DIA DA ENTREGA.		UN	4.000	
224	PÓ PARA PUDIM, COLORIDO AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE EM CAIXAS DE 50 GRAMAS DE VÁRIOS SABORES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	150	
225	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL GRANDE PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE DE 21 CM DE DIÂMETRO, EM PACOTES COM 10 UNIDADES.		UN	2.600	
226	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL MÉDIO PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO DE 15 CM DE DIÂMETRO, EM PACOTES COM 10 UNIDADES.		UN	2.400	
227	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA PACOTE COM 12 UNIDADES		PCT	180	
228	PRENDEDORES DE ROUPA EM PLÁSTICO COM EMBALAGEM DE 12 UNIDADES		UN	160	
229	PRESUNTO EM FATIAS, 150 GRAMAS PRESUNTO EM FATIAS, EMBALAGEM 150 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		UN	70	
230	PRESUNTO EM FATIAS, 1KG PRESUNTO EM FATIAS, EMBALAGEM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		UN	190	
231	PRODUTO PARA LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS, TRATADOS COM CERAS LUSTRÁVEIS OU NÃO, DEIXA UMA FINA PELÍCULA QUE RENOVA O BRILHO REMOVIDO POR CAUSA DO TRÁFEGO, PODE SER DILUÍDO EM ATÉ 25 PARTES DE ÁGUA EMBALAGEM EM LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	330	
232	PULVERIZADOR, BORRIFADOR SPRAY, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML		UN	76	
233	QUEIJO FATIADO TIPO LANCHE, 1KG QUEIJO FATIADO, TIPO LANCHE, EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM		UN	340	



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE UM MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
234	QUEIJO FATIADO, 150G QUEIJO FATIADO EMBALAGEM 150 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE UM MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		UN	80	
235	QUEIJO MEIA LUA, TIPO LANCHE, EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE UM MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		UN	60	
236	QUEIJO PARMESÃO RALADO, EMBALAGEM DE 500 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE UM MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		UN	65	
237	QUEIJO PRATO LANCHE INTEIRO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE UM MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		UN	90	
238	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM DE 50 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE UM MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		UN	75	
239	QUEIJO TIPO LANCHE EM CUBOS QUEIJO, TIPO LANCHE, EM CUBOS, EM TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM DE KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE UM MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		KG	330	
240	RAPADURA DE MELADO COM AMENDOIM, UNIDADES DE 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	4.600	
241	REFRESCO EM PÓ 1 KG DIVERSOS SABORES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	170	
242	REFRIGERANTE GELADO, EM EMBALAGEM DE 2 LITROS, DIVERSOS SABORES, COLA, GUARANÁ, LARANJA E LIMÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES E		UN	465	



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	REGISTRO DO PRODUTO.				
243	REMOVEDOR DE GORDURA EM EMBALAGEM DE 500ML, NOS AROMAS MAÇA VERDE, CITRUS, ORIGINAL COM CLORO ATIVO USO DA COZINHA E BANHEIRO. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM O MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NOME DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DE 3 MESES.		UN	340	
244	REPOLHO VERDE (KG), NOVO, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO DA ESPÉCIE, COM ASPECTO SÃO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM RUPTURAS (LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA), ÍNTEGRO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.		KG	50	
245	RODO DE PLÁSTICO COM BORRACHA 60 CM RODO DE PLÁSTICO, COM BORRACHA, TAMANHO 60 CM DE BASE, COM CABO EM AÇO REVESTIDO EM PLÁSTICO		UN	112	
246	RODO DE PLÁSTICO COM BORRACHA, 40 CM RODO DE PLÁSTICO, COM BORRACHA 40 CM DE BASE E CABO EM AÇO REVESTIDO PLÁSTICO		UN	122	
247	SABÃO DE GLICERINA EM EMBALAGEM DE 200G EMBALADO EM PLÁSTICO INDIVIDUAL, COM GORDURA VEGETAL E ANIMAL, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETÍLICO ESSÊNCIA E ÁGUA. VALIDADE 02 ANOS		UN	370	
248	SABÃO EM BARRA COM 200 GRAMAS		UN	430	
249	SABONETE EM BARRA, COM AGENTE BACTERIOSTÁTICO, EM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM DE 90GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	310	
250	SABONETE LÍQUIDO ANTI SÉPTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA DATA DE ENTREGA.		L	300	
251	SABONETE LÍQUIDO COM AGENTE BACTERIOSTÁTICO, CONCENTRADO A BASE DE LANOLINA, TENSOS ATIVOS ANIÔNICOS E AMINAS DE COCO. EMBALAGEM EM LITRO, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM O MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NOME DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	290	
252	SACO DE LIXO 100 LITROS CLASSE 1, TIPO B, RESISTENTE EMBALAGEM COM 05 UNIDADES, NA COR PRETA, SEM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO, TAMANHO 75X105CM COM 12 MICRAS DE ESPESSURA, REFORÇADO. QUE ATENDA A NORMA		UN	4.150	



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	NBR 9191:2002 DO INMETRO, VALIDADE DE 12 MESES.				
253	SACO DE LIXO 15L SACO DE LIXO 15 LITROS RESISTENTE, MEDINDO 39CMX58CM QUE ATENDA A NORMA NBR 9191:2002 DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.		UN	3.950	
254	SACO DE LIXO 30 LITROS CLASSE 1, TIPO B, MEDINDO NO MÍNIMO 59CMX62CM, RESISTENTE EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, NA COR PRETA, CINCO MICRAS DE ESPESSURA, REFORÇADO. QUE ATENDA A NORMA NBR 9191:2002 DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.		UN	3.950	
255	SACO DE LIXO 50L SACO DE LIXO 50 LITROS RESISTENTE EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, NA COR PRETA, NAS MEDIDAS 63X80, COM CINCO MICRAS DE ESPESSURA, REFORÇADO. QUE ATENDA A NORMA NBR 9191:2002 DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.		UN	4.000	
256	SACOS ALVEJADOS 100% ALGODÃO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CMX70CM, PARA USO NA LIMPEZA EM GERAL, TIPO PANO DE CHÃO.		UN	530	
257	SACOS DE ALGODÃO, LISO, BRANCO, MACIO, 100% ALGODÃO TAMANHO MÍNIMO MEDINDO APROXIMADAMENTE 55CMX75CM, COM TRAMA FECHADA E RESISTENTE		UN	550	
258	SACOS DE CARVÃO 8 KG		UN	20	
259	SACOS PLÁSTICOS 5KG SACOS PLÁSTICOS PARA CONGELADOS, TRANSPARENTE EMBALAGEM COM 100 PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 5 KG EM CADA EMBALAGEM		RL	110	
260	SACOS PLÁSTICOS PARA CONGELADOS, 10KG		UN	130	
261	SACOS PLÁSTICOS PARA CONGELADOS, 3KG SACOS PLÁSTICOS, PARA CONGELADOS, TRANSPARENTE EMBALAGEM COM 100 PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 3 KG EM CADA EMBALAGEM		RL	150	
262	SACOS PLÁSTICOS PARA CONGELADOS, TRANSPARENTES DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 10 MICRAS, PARA EMBALAR AMOSTRAS DE ALIMENTOS COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1K DE PRODUTO. CADA SACO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE 1 UNIDADE DE AMARILHO PLÁSTICO COMPATÍVEL, EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES DE SACO ACOMPANHADO DO AMARILHO.		UN	130	
263	SAGU DE TAPIOCA (500G) SAGU DE TAPIOCA, GRUPO II, TIPO I, EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		UN	30	
264	SAL AMONIACO, PACOTE DE 100GR COM		UN	30	



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO				
265	SAL IODADO (KG) SAL IODADO EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		KG	480	
266	SALADA DE FRUTA POTE DE 200 GRS CONTENDO NO MÍNIMO 4 VARIEDADES DE FRUTAS FRESCAS FEITAS NO DIA DA ENTREGA		UN	5.400	
267	SALAME EM PERNAS, EMBALAGEM DE KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE UM MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		KG	100	
268	SALAME FATIADO, FATIAS DE TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SEM CASCA.		KG	250	
269	SALSICHA DE FRANGO CONGELADA(KG) SALSICHA DE FRANGO, KG, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		KG	600	
270	SANDUÍCHE METADE RETANGULAR SANDUÍCHE METADE TRIANGULAR, UNIDADE DE 60G, FEITO COM 3 MEIAS FATIAS DE PÃO FATIADO LANCHE, PRESUNTO, QUEIJO PRATO, TOMATE, ALFACE E MAIONESE, CORTADOS NA FORMA TRIANGULAR. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, FEITO NO DIA DA ENTREGA.		UN	5.880	
271	SANDUÍCHE TIPO MINI HAMBURGUER SANDUÍCHE TIPO MINI HAMBÚRGUER, UNIDADE DE 40G, FEITO COM PÃO MINI-HAMBÚRGUER SEMI-DOCE COM GERGELIM, RECHEADO COM FRANGO DESFIADO, ALFACE, MAIONESE E BATATA PALHA. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, FEITO NO DIA DE ENTREGA E REFRIGERADO.		UN	7.380	
272	SANDUÍCHES, 130G SANDUÍCHES, UNIDADE DE 130G, FEITO COM 3 FATIAS DE PÃO FATIADO LANCHE, PRESUNTO, QUEIJO PRATO, TOMATE, ALFACE E MAIONESE. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA (FILME PLÁSTICO), FEITO NO DIA DA ENTREGA		UN	5.570	
273	SAPONÁCEO CREMOSO, EMBALAGEM DE 300ML, COM DETERGENTE, PRINCÍPIO ATIVO, ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COM TENSO ATIVO, BIODEGRADÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE		UN	550	



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	DOZE MESES.				
274	SAPONÁCEO EM PÓ COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA DATA DE ENTREGA.		UN	360	
275	SUCO DE FRUTAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA PAK.		UN	690	
276	SUCO DE LARANJA NATURAL INTEGRAL (LITRO), SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E EDULCORANTES, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, SEM CONSERVANTES, SEM SUCOS CONCENTRADOS, SEM AROMATIZANTES E SEM GLÚTEN, PRONTO PARA CONSUMO. ENVASADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE. VALIDADE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.		L	30	
277	SUCO DE UVA NATURAL CONCENTRADO (LITRO), SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA E ENTREGA.		L	240	
278	SUCO DE UVA NATURAL INTEGRAL (LITRO), SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E EDULCORANTES, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, SEM CONSERVANTES, SEM SUCOS CONCENTRADOS, SEM AROMATIZANTES E SEM GLÚTEN, PRONTO PARA CONSUMO. ENVASADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE. VALIDADE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.		L	300	
279	TOALHA DE ROSTO - 50X80 CM 100% ALGODÃO, SEM FIOS SOLTOS COM PESO MÍNIMO DE 200 GRAMAS.		UN	280	
280	TOMATE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, UNIDADES ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM PERFURAÇÕES.		KG	200	
281	TORTA DE BOLACHA, FEITO COM BOLACHA MARIA E/OU BISCOITO MAIZENA, COM RECHEIO DE CREME DE LEITE COM CHOCOLATE, BRIGADEIRO BRANCO, CREME CASSATA, CHOCOLATE PICADO, COM UMIDADE, TEXTURA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, FEITO NO DIA DA ENTREGA. ENTREGUE REFRIGERADO EM EMBALAGEM ATÓXICA.		KG	300	
282	TORTA SALGADA FRIA COM PÃO DE SANDUÍCHE, RECHEADA COM MAIONESE E FRANGO E/OU MAIONESE E FRIOS E COBERTA DE MAIONESE.		KG	300	
283	TOUCA SANFONADA, DESCARTÁVEL		PCT	30	



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), DUPLA COSTURA, NA COR BRANCA, 100% POLIPROPILENO, MATERIAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 PEÇAS.				
284	TROUXINHA DE FRANGO, UNIDADE COM 23G. FEITO COM MASSA SEMI-FOLHADA DOCE, COM RECHEIO DE FRANGO COM CATUPIRY E MILHO OU ROMEU E JULIETA. ENTREGUE EM EMBALAGEM ATÓXICA, FEITO NO DIA DA ENTREGA.		UN	7.100	
285	UVA DE MESA, BRANCA E ROSA, FRUTAS FIRMES E INTEGRAS, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRUTAS LIMPAS.		KG	100	
286	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, INCLUINDO CABO METÁLICO, REVESTIDO, CERDA MÉDIA É A VASSOURA MULTIUSO; IDEAL TANTO PARA PISOS INTERNOS COMO PARA PISOS EXTERNOS; COM CERDAS PLUMADAS, CAPTURA MELHOR A SUJEIRA E PERMITE MAIOR ÁREA DE VARRIÇÃO.		UN	142	
287	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,10M DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 600 GRAMAS DE PALHA, CONFECCIONADA COM 05 FIOS.		UN	172	
288	VASSOURA GARI, CEPA MADEIRA 60CM COM CABO, LIMPEZA PESADA DE PISOS MAIS RÚSTICOS, RUAS, PÁTIOS, CALÇADAS E GRANDES ÁREA ABERTAS		UN	12	
289	VASSOURA JUNTA PÓ, COM LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% POLIAMIDA QUE PROPORCIONA ALTO PODER DE ESTÁTICA, CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM 1,40 M DE ALTURA POR 24MM DE DIÂMETRO - CL140 SUPORTE LT EURO - SE301		UN	107	
290	VASSOURA MACIA(CRINAS)		UN	137	
291	VELAS BRANCAS, PEQUENAS COM 8 UNIDADES		PCT	47	

**Validade da proposta: 60 (sessenta) dias**

Declaramos que o preço proposto inclui todos e quaisquer tributos, contribuições e encargos sociais, e todas as despesas com materiais e equipamentos, mão-de-obra, transportes, ferramentas, lucro, seguros e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa discriminados no Termo de Referência e especificações **(ANEXO I)**.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa





**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**ANEXO VIII**  
**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022**

Aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, autorizado pelo processo de Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_ foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº022, de 04 de abril de 2017, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO-RS, representado por seu Prefeito Municipal, SR. ALVARO JOSÉ GIACOBBO, e a licitante vencedora. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecido à rua \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higienização, utensílios de copa e cozinha.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR
...	...	...	...	...	...

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

3.1 A CONTRATADA deverá entregar nota fiscal e/ou fatura correspondente até o último dia do mês da entrega dos materiais.

3.2 O pagamento será efetuado, conforme os preços apresentados na proposta, mediante a apresentação da nota fiscal e/ou fatura correspondente, visada e aceita pela fiscalização, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, com o devido processo de empenho.

3.3 A atestação da nota fiscal/fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

3.4 As notas fiscais emitidas pela licitante vencedora deverão estar de acordo com os valores unitários e totais constantes na planilha da proposta, que passa a integrar o presente Edital, independente de transcrição ou anexação.

**3.5 Os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA (pessoa jurídica), deverão constar, obrigatoriamente, no corpo da nota fiscal.**

3.5 Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta corrente em nome da Contratada.

3.6 Deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, no setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

3.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

3.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, correção monetária ou encargos moratórios.

3.9 A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do Contrato.

3.10 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Pública



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

### Estado do Rio Grande do Sul

promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**4.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.3** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.3.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**4.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, Administração Pública poderá:

**4.4.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

**4.4.1** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.5** Não havendo êxito nas negociações, a Administração Pública procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**5.1** O objeto licitado deverá ser fornecido mediante nota de empenho, que será emitida pelo Setor de Contabilidade e remetido à Empresa licitante.

**5.2** As notas fiscais serão emitidas de acordo com as Autorizações de Fornecimento em nome do Município de Doutor Ricardo, RS, na RS 332, KM 21, 3699, Centro.

**5.3** Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues no endereço acima, neste Município no horário das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h, nos dias de expediente do Município.

**5.4** Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta adjudicada;

**5.5** Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, por cada Secretaria responsável, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

**5.6** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**5.7** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

**5.8** O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

**5.9** Os materiais e produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, sendo que aqueles considerados inadequados serão devolvidos, devendo ser substituídos e o pagamento correspondente ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, sem prejuízo da aplicação das penalidades pelo atraso inicial.

**5.9.1** Entendem-se por materiais e produtos inadequados aqueles que apresentarem-se com inferior qualidade, e/ou fora das especificações exigidas e/ou deteriorações e/ou com indícios de violação.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1** O **CONTRATANTE** obriga-se a:

**6.1.1** Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos e/ou materiais dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência (ANEXO I);

**6.1.2** Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

**6.1.3** Encaminhar a nota de empenho para a CONTRATADA;

**6.1.4** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

### Estado do Rio Grande do Sul

estabelecidos;

**6.1.5** Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

**6.1.6** Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência (ANEXO I);

**6.1.7** Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos no Termo de Referência (ANEXO I).

**6.2** A **CONTRATADA** obriga-se a:

**6.2.1** Fornecer os produtos e/ou materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;

**6.2.2** Entregar os produtos e/ou materiais adquiridos estritamente no prazo estipulado, 05 (cinco) dias, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

**6.2.3** Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;

**6.2.4** Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos e/ou materiais até as dependências de cada Secretaria Municipal, ou seja, prefeitura municipal de Doutor Ricardo na RS 332, KM 21, 3699, Centro.

**6.2.5** Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93; quando for necessária.

**6.2.6** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

**6.2.7** Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no prazo de garantia, quaisquer produtos e/ou materiais defeituoso que houver fornecido;

**6.2.8** Entregar os produtos e/ou materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;

**6.2.9** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

**6.2.10** Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

**6.2.11** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os produtos e/ou materiais deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado aos produtos e/ou materiais encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**6.2.12** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos produtos e/ou materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia dos mesmos, quando da utilização desse material.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** O termo de REGISTRO DE PREÇOS vigorará por **12 meses**, contados a partir da data da assinatura da ATA do presente processo.

**7.2** Durante o prazo de validade da ATA inexistirá obrigatoriedade, por parte do Município, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

**7.3** Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1** É vedada a subcontratação total e/ou parcial do objeto do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES**

**9.1** Não haverá qualquer reajustamento de preços, nem mesmo atualização dos valores.



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

### Estado do Rio Grande do Sul

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da entrega e recebimento dos produtos adquiridos será realizada pelo fiscal de cada Secretaria municipal, conforme planilha abaixo, cabendo o acompanhamento, controle, aceitação dos mesmos conforme deverá constar nas Notas Fiscais/Faturas, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao especificado.

Secretaria responsável	Fiscal	Gestores
Secretaria de Administração e Planejamento	Verusane Uberto	Zaquiel Roveda
Secretaria de Saúde	Rosane Disegna	Deoneia Maria Brandão Daltoé
Secretaria de Educação	Marina Giacobbo	Laudiana De Bortoli
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Paulo Ogliari	Ismael Potrich
Secretaria de Assistência Social	Marcia Tonello	Eliana Zenere Giacobbo
Secretaria de Cultura Turismo e Esportes	Daniel Bortolini	Cristiana Dadalt

10.2 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer produto que não estiver de acordo com as especificações do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, de acordo com os artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Em caso de inadimplência, a licitante vencedora estará sujeito às seguintes penalidades:

12.1.1 Multa:

a) Pelo atraso injustificado no início e/ou no fornecimento dos materiais, nos prazos previstos neste Edital, será aplicada multa moratória na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor mensal do contrato, até 30 (trinta) dias de atraso. Após esse prazo, a multa poderá ser calculada sobre o valor total do contrato. Contudo, a qualquer momento, em decorrência do atraso, poderá, justificadamente, rescindir o contrato e/ou imputar à licitante vencedora a pena prevista no artigo 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

b) Pelo não fornecimento dos materiais a contento, sem justa causa, será aplicada multa na razão de até 15% (quinze por cento) do valor do contrato, podendo, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no artigo 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

c) Quando da reincidência em irregularidades notificadas pelo Município, sem a pronta adequação, será aplicada a multa correspondente a infração cometida conforme subitens anteriores, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, podendo, ainda, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

d) Pelo descumprimento das normas relativas à segurança do trabalho, será aplicada multa na razão de 2% (dois por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração cometida pela licitante vencedora, podendo, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no artigo 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

12.2 As multas a que aludem as cláusulas anteriores não impedem que o Município rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

12.3 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada da garantia, quando prestada, ou dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município e, se for o caso, cobrada judicialmente.

12.4 Nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;
- não entregar a documentação exigida no Edital;
- apresentar documentação falsa;
- causar o atraso na execução do objeto;



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do Contrato;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

**12.5** Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

**12.6** Da aplicação das penas previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá poder ser enviado por e-mail ou protocolado no Protocolo Central do município.

**12.7** O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido à Autoridade Competente para decisão.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.1** A rescisão das obrigações decorrentes da presente contratação se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº8.666/93.

**13.2** A rescisão da ata pelo Município poderá ocorrer quando:

**13.2.1** A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata.

**13.2.2** A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se o Município não aceitar sua justificativa.

**13.2.3** A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços.

**13.2.4** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

**13.2.5** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução.

**13.2.6** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pelo Município.

**13.2.7** Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

**13.3** A rescisão da ata pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

**13.3.1** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na **cláusula décima segunda**, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

**13.3.2** A comunicação do cancelamento será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento ou por e-mail com confirmação de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora ou por recusa, a comunicação será feita por publicação no órgão de imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o registro a partir da publicação.

**13.4** O Município, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas para, mediante a sua concordância, assumirem o fornecimento do objeto da ata.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Encantado - RS, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Sr. ALVARO JOSÉ GIACOBBO, Prefeito de Doutor Ricardo/RS, e pelo Sr. ...., qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Município de Doutor Ricardo – RS

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
Detentor(a) da Ata



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

---

Sebastião Lopes Rosa da Silveira  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 25.753

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: